

EDITAL CONSOLIDADO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026	
ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT.
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, UTENSÍLIOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E OUTROS BENS PERMANENTES INDISPENSÁVEIS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
Critério de Julgamento Menor Preço por ITEM	() Exclusivo para ME/EPP (X) AMPLA CONCORRÊNCIA
Modo de Disputa	Aberto
Data da sessão	08/07/2026 às 09:00h – Horário de Brasília
Endereço e Códigos de comunicação	Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000. Fone: (66) 3471-1155 E-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br
Agente de Contratação e membros da equipe de apoios	Agente de contratação: Alessandra da Silva Dias Atendimento: 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 Telefone: (66) 3471-1155 E-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br
Legislação Aplicada	Leis nº 14.133/21 e todas as suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e outras normas e regulamentos inerentes. Lei Municipal nº 1.417, de 2024 Decretos Municipais nº 06 e 07 de 2024

Plataforma	<u>www.bllcompras.org.br</u>
O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: <u>www.bllcompras.org.br</u> , <u>www.altogarcas.mt.gov.br/</u> , Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<u>www.gov.br</u>)	

PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, com sede na Rua Dom Aquino nº 346 - Centro - CEP: 78.770-000, Alto Garças-MT, por meio de sua Agente de Contratação Municipal **Alessandra da Silva Dias**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento de tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, normas e regulamentos inerentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

A **Abertura da Sessão ocorrerá em sessão virtual do Pregão Eletrônico, com modo de disputa ABERTA**, e será realizada no seguinte endereço: **Portal: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL - www.bll.org.br**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07:00h do dia 08/07/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: Às 07:00 horas do dia 25/06/2026.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 07:00 horas do dia 08/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 08/07/2026.

INÍCIO DA DISPUTA: Dia 08/07/2026 às 09:15h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras: www.bll.org.br

1. OBJETO

O Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, UTENSÍLIOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E OUTROS BENS PERMANENTES INDISPENSÁVEIS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.**

1.1. . conforme condições e especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência parte integrante deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste certame quaisquer empresas interessadas que atenda todas as exigências deste Edital e que esteja devidamente credenciada no sistema eletrônico de “Licitações”, site <http://www.bll.org.br> /da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

2.2. O licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema BLL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

- 2.2.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (41) 3097 4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
- 2.3.** a licitante deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.
- 2.3.1.** para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. esse procedimento não substitui os documentos de habilitação.
- 2.3.2.** é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a prefeitura municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3.3.** caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.
- 2.3.4.** a licitante se responsabiliza formalmente pelas transações efetuada em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3.5.** o custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a bolsa nacional de compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano estabelecido pela empresa, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.
- 2.3.6.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.
- 2.3.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Fone (41) 3097-4600, Av. Camilo di Lellis, 348 - sl 109 - Centro, Pinhais - PR, 83323-000 ou através da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES ou pelo e-mail contato@bll.org.br
- 2.4.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência-ANEXO II do presente Edital.
- 2.4.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.
- 2.4.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 2.5.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.5.1.** Se ocorrer a desconexão na Prefeitura Municipal de Alto Garças, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- 2.5.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.altogarcas.mt.gov.br>.
- 2.5.3.** Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão eletrônica será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.
- 2.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
- 2.7.** Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.
- 2.8.** A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.9.** A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 2.10.** A ausência do representante legal nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomada pela Agente de Contratação e aceitas pelas licitantes presentes;
- 2.11.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 2.12. Poderão participar desta licitação:**
- 2.12.1.** Empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais fatos.
- 2.13. É vedada a participação:**
- 2.13.1.** As empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação:
- 2.13.1.1.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.13.2.** Empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação, ressalvados se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juízo competente e apresentada certidão que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

2.13.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.13.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei n.6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

2.13.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.13.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

2.13.8. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.13.9. Sociedades Cooperativas.

2.14. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.3. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar **Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 – 147/2014.**

3.3.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

3.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

3.5.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

3.5.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5.7. Na hipótese da não - contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão deverá a Agente de Contratação considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 5.4.5 “alínea b” ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

3.5.9. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital.

3.5.9.1. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Em até 03 dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão da licitação, poderá ser feito pedido de esclarecimentos, via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br ou pelo Fone: (66) 3471-1155, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, (devendo mencionar o número do pregão, o ano).

4.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.3. Caberá a Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

4.4. No site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/> ícone “publicações”, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5. Caso procedente e acolhida a impugnação, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação da proposta, será designado nova data pela Administração para a realização do certame.

4.6. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviados no site oficial da licitação www.bll.org.br

4.7. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bll.org.br

4.7.4. ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 55º, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 14.133/21, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

4.7.5. NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA e após fase de lances e declarada empresa vencedora a agente solicitará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2. Deverão ser anexados na plataforma, somente os documentos exigidos neste Edital.

5.3. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, devendo a licitante confirmar no campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

5.3.4. A proposta de preços deverá ser obrigatoriamente anexada no sistema BLL, em papel timbrado e devidamente assinada, devendo ser utilizados os seguintes arquivos nas extensões: Excel, DOC, PDF, JPG ou ZIP. O não atendimento desse requisito acarretará a desclassificação da licitante.

5.3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.4. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“condições do proponente” e caso necessário em “informações adicionais”), o seguinte:

5.4.1. Especificação dos materiais ofertados, conforme Anexo II –Termo de Referência.

- 5.4.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 5.4.3.** As empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.
- 5.4.4.** Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura, pelos licitantes de outros estados da federação, do regulamento do ICMS de mato grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.
- 5.4.5.** Prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias
- 5.4.6.** As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma e poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.
- 5.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.
- 5.6.** Após a abertura das propostas, não lhes caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7.** A Agente de Contratação poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado no sistema, sob pena de desclassificação das propostas.
- 5.7.1.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, a agente de contratação poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.
- 5.8.** No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documento se sua validade jurídica mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 5.9.** Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame.
- 5.10.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 5.11.** Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.
- 5.11.1.** Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;
- 5.11.2.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 5.12.** Nas propostas de preços registradas no sistema eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

- 5.12.1.** Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso III, do art.59, da Lei federal nº14.133/21, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **Anexo II - Termo de Referência** do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado.
- 5.13.** Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo valor unitário de cada item no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.
- 5.14.** É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.
- 5.15.** A simples participação neste certame implica em:
- 5.15.1.** Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- 5.15.2.** Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do edital e seus anexos;
- 5.16.** Poderão ser admitidos, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse da administração pública.

6. DA CONDUÇÃO E LANCES DO CERTAME

- 6.1.** Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, integrante da Comissão de Contratação, mediante plataforma eletrônica.
- 6.2.** Para o presente certame, será adotado para o envio de lances, **o modo de disputa aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de menor preço.
- 6.3.** Aberta a sessão a Agente de Contratação conduzirá o certame sendo responsável pela análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, registrando a sua decisão de forma fundamentada no sistema.
- 6.3.1.** Todas as decisões sobre a classificação das propostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
- 6.4.** Classificadas as propostas, será aberta a fase de lances onde poderão os participantes classificados oferecer lances públicos, sucessivos e com preço decrescente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.5.** Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.6.** Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, cujo desempate poderá ser efetivado através dos lances franqueados.
- 6.7.** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (centésimo de real).**

6.8. A etapa de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

6.11. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

6.12. A comissão de contratação examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto a compatibilidade do preço ao valor estimado da licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

6.13. Preços unitários e valor global da proposta, após a fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor estimado para a licitação.

6.14. A Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.15. Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60 da Lei 14.133/2021.

6.16. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

6.16.1. Contenha vícios insanáveis;

6.16.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

6.16.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

6.16.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.17. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, no endereço eletrônico E-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br ou no campo documentos complementares da plataforma, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

6.18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.18.1. A análise da proposta com relação ao preço será feita pela Agente de Contratação conforme disposição do art. 59, incisos III, IV e §2º da Lei 14.133/2021, seguindo os seguintes critérios:

6.18.1.1. Verificar a compatibilidade do preço em relação ao preço que jamais poderá ser superior ao valor estimado da licitação;

6.18.1.2. Verificar se há indício de preços inexequíveis:

a) É indício de inexequibilidade, a proposta que tenha ficado em valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração.

b) Para determinar a inexequibilidade em tais casos, a Agente de Contratação deverá realizar diligência, solicitando ao licitante a apresentação de documentação que demonstre a exequibilidade da sua proposta.

- c) Será declarada inexequível, após a realização da diligência, caso fique comprovado, que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- d) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.1.** Encerrada a etapa de lances, as licitantes vencedoras deverão encaminhar/anexar a plataforma a documentação de habilitação com prazo de 2 (Duas) horas prorrogável por igual período desde que solicitado e justificado após o termino da disputa, sob pena de inabilitação se não o fizer dentro do prazo. Em seguida o agente de contratação poderá suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação.
- 7.1.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);
 - b)** Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - d)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;
- 7.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da lei n. 8.429, de 1.992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2. HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- b)** Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador se houver;

- c) Procuração válida se for o caso;
- d) No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, podendo ser retirada no site: <http://www.sintegra.gov.br/>

8.3.3. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>

8.3.4. Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso;

8.3.4.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;

8.3.4.2. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

8.3.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

8.3.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br ;

8.3.7. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial e Extra Judicial, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da licitação.

8.5.1.1. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Agente de Contratação considerar a possibilidade de uma diligência ou tornar a licitante inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

8.7.1. Poderá a Agente de Contratação declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.7.2. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado.

8.7.3. A Administração poderá realizar diligência, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021, para verificar a veracidade das informações prestadas, podendo exigir documentos complementares, inclusive visitas técnicas, sob pena de inabilitação do licitante.

8.7.4. Não serão aceitos atestados genéricos ou que não demonstrem, de forma clara, a compatibilidade com o objeto desta contratação.

8.7.5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS (Anexo V)

- a) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
b) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Garças.
c) Que a empresa não possui em seu quadro pessoal servidor público da ativa, em cargo efetivo, comissionado ou empregado público, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Garças, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

- d) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (Art. 63, I, Lei nº. 14.133/2021).
- e) Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV, Lei nº. 14.133/2021)
- f) Que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, §1º, Lei nº. 14.133/2021)
- g) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- h) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame.

8.7.5.1. Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site:

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Alto Garças/MT.
- 9.12. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 9.14. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 9.15. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 9.16. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Depois de decidido os recursos quando houver e declarado o vencedor do certame pela Agente de Contratação, o processo será encaminhado para análise a autoridade competente, ou a quem por ele legalmente delegado, incumbirá:
- Determinar a emenda de irregularidade sanável se houver, no processo licitatório;
 - Revogar a licitação, se for o caso e na forma justificada expressamente, sob fundamento de conveniência e oportunidade, em razão do interesse público, também justificado; ou ainda anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame;
 - Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o licitante vencedor.
 - Homologar o procedimento licitatório e o resultado do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Na hipótese de recusa na assinatura, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.4. A ata terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

11.5. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado em jornal de circulação, no site da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

11.7. Os preços poderão ser revistos, visando manter o equilíbrio econômico financeiro obtido na licitação, desde que devidamente comprovado os fatos que deram motivo ao pedido de revisão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1. Os pedidos de revisão passarão por análise jurídica da Prefeitura, podendo ser aceitos ou não.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do resultado do Pregão, a Administração poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual.

12.1.1. O prazo para assinatura do contrato quando convocada, será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.2. É facultado à Agente de Contratação, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação;

12.3. Para formalização do contrato será exigido **Termo Anticorrupção** (Anexo I do contrato), das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.4. **É vedada a subcontratação do objeto do contrato.**

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, serão consignados aos recursos próprios, estaduais e federais, quando aderirem ao registro de preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. As obrigações contratuais da Contratada estão especificadas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual que fazem parte integrante deste edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. As obrigações contratuais da Contratante estão especificadas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual que fazem parte integrante deste edital.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

16.1. A entrega dos produtos, prazo, local e condições do fornecimento estão especificados com maior detalhe no Termo de Referência, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual que fazem parte integrante deste edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da **Secretaria Municipal**.

17.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal dos produtos entregues e executados e de acordo com o respectivo empenho correspondente, o nome e número do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

17.2.1. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) em conjunto com a Seguridade Social (INSS) emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;
- b) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- c) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.3. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o município de Alto Garças-MT., pagará à Contratada, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, que corresponderá ao valor do objeto licitado entregue, após verificação;

17.4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão a ser entregue no município de Alto Garças-MT;

17.5. A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

17.6. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, n. do contrato, mês de referência, descrição dos produtos/serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

17.7. O Município de Alto Garças efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco ou Cooperativa, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

17.8. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento em conformidade com a dotação orçamentaria;

17.9. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

17.10. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

18. DAS SANÇÕES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- 18.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
 - d) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.4.** Fraudar a licitação;
- 18.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.6.** O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18.7.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar e
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.8.** Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.
- 18.9.** Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.10.** Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

18.11. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital.

18.12. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.12.1. Para as infrações desta Seção, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato licitado.

18.13. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

18.15. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

18.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.17. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

18.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

19.2. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Agente de Contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

19.3. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

19.4. É facultado a Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

19.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

19.10. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.11. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Anticorrupção

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

ANEXO V - Declaração Usufruir Benefício Documentação Tardia;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Alto Garças-MT, 24 de junho de 2026.

Luana Cristina Batista
Coordenação de Elabora de Editais e Contratos

ANEXO I

TERMO ANTICORRUPÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Alto Garças/MT, XX de XXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXX

TERMO DE REFERÊNCIA REVISADO

Aquisição de Materiais Permanentes

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT.

Setor solicitante: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; Departamento de Água e Esgoto; Departamento Municipal de Trânsito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Tipo de contratação: Compra de materiais permanentes diversos, com fornecimento futuro e eventual, conforme necessidade da Administração Municipal.

Tipo de objeto: Aquisição de bens permanentes.

Natureza do objeto: Bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais, departamentos, fundos, unidades administrativas e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, compreendendo mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio administrativo, utensílios permanentes, equipamentos operacionais e outros bens permanentes indispensáveis ao adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal.

Aquisição de materiais permanentes diversos, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais, dos departamentos, coordenações, fundos, unidades administrativas, setores vinculados e demais estruturas integrantes da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, compreendendo, entre outros, mobiliários em geral, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos de climatização, equipamentos de apoio administrativo, itens de organização de ambientes, bens de suporte operacional e outros materiais permanentes necessários ao adequado aparelhamento, funcionamento, reestruturação, substituição, complementação e modernização da estrutura administrativa municipal.

2.1. Tabela de itens, quantitativos e valores estimados

A composição detalhada do objeto, com a identificação individual dos itens, respectivas descrições, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores unitários e totais estimados, constará em **tabela a este Termo de Referência**.

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	00065806	APOIO PARA PÉS – ERGONÔMICO, DESTINADO AO APOIO E DESCANSO DOS PÉS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 X 300 X 100 MM, COM PESO APROXIMADO DE 1.275 G, POSSUINDO REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE 0º A 20º, DE FORMA A PROPORCIONAR MELHOR POSTURA E CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO.	UN	300	R\$ 133,8067	R\$ 40.142,01
2.	319424-8	APARADOR - TIPO MESA DE CANTO COM TAMPO EM VIDRO, MEDINDO (60 X 60) CM, EM ALUMINIO, COM ALTURA DE 70CM.	UN	10	R\$ 484,87	R\$ 4.848,70
3.	00033599	ARMARIO - ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa- ARQUIVO ALTO EM MADEIRA COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa -DIMENSOES: 1250X450X500MM.	UN	50	R\$ 617,97	R\$ 30.898,50
4.	00080008	ARMARIO - BAIXO COM 3 PORTAS DE GIRO. COM MEDIDAS 1.31 LARGURA, 0.75 M ALTURA, 0.42 PROFUNDIDADES. TODO O MOVEL DEVERA TER UMA ESPESSURA DE 18MM E O TAMPO DEVE TER UMA ESPESSURA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA UNICA, BORDAS RETAS, 0,20MM, EM TODO SEU PERIMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DA SUPERFICIE, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT. E COMPOSTO POR UMA PRATELEIRA CENTRALIZADA, FORMANDO DOIS VAOS COM ALTURAS IGUAIS, PRATELEIRA FIXA CENTRAL (VERTICAL) USADA PARA TRAVAMENTO DA ESTRUTURA EM MDF. O ARMARIO SERA COMPOSTO RODAPE COM 6 PES NIVELADORES E/OU SAPATA PEQUENO EM ACO COM BASE DE ABS, COM ROSCA 1/4", COM LARGURA DE 25MM E UMA ALTURA TOTAL DE 25MM, PERMITE ATÉ 13MM DE REGULAGEM. SISTEMA DE FIXACAO EM L" VB" CHAPA METALIZADA. COR TAMPO E LATERAIS: FREIJO PURO. COR FRENTES E ACABAMENTOS FRONTAIS: AZUL. FUNDOS E TRAVAS EM 15MM. ESSENCIAL. ACABAMENTO DE BORDA PADRAO 0,40M, 100% MDF. PUXADOR TANGO RENNA.	UN	20	R\$ 524,46	R\$ 10.489,20
5.	00024631	ARMARIO - BAIXO, CONFECCIONADO EM MDF, PUXADOR DE ALUMINIO ESCOVADO, DIMENSOES 2200X500X740 MM.	UN	10	R\$ 1.215,00	R\$ 12.150,00
6.	334174-7	ARMARIO - EM ACO W3, CHAPA 24, MEDINDO (1,70 X 0,70 X 0,35) M, 02 PORTAS, COM TRES PRATELEIRAS AJUSTAVEIS DE 5 EM 5 CM, FECHADURA CILINDRICA E MACANETA EM ACO INOX, TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA CINZA.	UN	50	R\$ 640,83	R\$ 32.041,67
7.	276789-9	ARMARIO - PARA LIVROS, COM DIMENSOES (198 X 90 X 45)CM (ALT X LARG X PROF),CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO,CONTENDO 02 LATERAIS EM CHAPA DE ACO 0,90MM, 01 FUNDO E 02 BANDEIJAS, SUPEIOR E INFERIOR EM CHAPA DE ACO DE 0,60MM, 01 REFORCO SEPERIOR INTERNO EM ACO DE 1,20MM, FIXADO NAS LATERAIS,01 BASE CONFECCINADA EM CHAPA DE ACO DOBRADA EM "U" E 01 RODAPE EM ACO DE 1,20MM, 04 PES REGULAVEIS PARA CORRECAO DE PEQUENOS DESNIVEIS,02 SUPORTES E 04 PRATELEIRAS EM ACO DE 0,90MM, COM SISTEMA ATRAVES DE ENCAIXE EM PASSOS DE 170MM,02 PORTAS, ESQUERDA/DIREITA, EM CHAPA DE ACO DE 0,90MM, POSSUEM PERFURACOES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE (5 X 5)CM QUE SERVEM COMO VENTILACAO DOS COMPARTIMENTOS,,SENDO QUE CADA PORTA DEVERA CONTER 03 DOBRADICAS INTERNAS, A PORTA	UN	15	R\$ 1.360,00	R\$ 20.400,00

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		ESQUERDA DEVERA CONTER UM REFORCO CONFECCIONADO EM CHAPA ACO 0,90MM.,SISTEMA DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE.,PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CAMADA MINIMA DE TINTA DE 70 MICRAS.,NA COR CINZA				
8.	165590-6	ARMARIO - DE ACO, PROFUNDIDADE 0,45M X LARGURA 0,90M ALTURA 1,98M, FECHADO DUAS PORTAS COM FECHADURA E CHAVE, ACO, REVESTIMENTO PINTADO EM EPOXI PO, CINZA	UN	50	R\$ 1.141,11	R\$ 57.055,50
9.	188980-0	ARMARIO DE COZINHA - ACO, AEREO, COM 3 PORTAS, MEDINDO (0,80 X 0,45 X 1,20) M, COM 01 PRATELEIRA, REVESTIDO EM PINTURA ESMALTADA, ESTRUTURA EM ACO, NA COR BRANCA (211145958) TCE: 188980-0	UN	20	R\$ 318,10	R\$ 6.362,00
10.	0009008	ARMARIO DE VITRINE - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE ACO PINTADA, APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CANTONEIRA DE 1" X 1/8" DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS; TETO E FUNDO EM CHAPA DE ACO, PAREDES LATERAIS E FRONTAL, 04 PRATELEIRAS EM VIDROS DE 04 MM DE ESPESSURA; FECHADURA TIPO YALE; PES GUARNECIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; PINTADA NA COR ESMALTE SINTETICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 0,80 X 0,40 X 1,60M. UNIDADE.	UN	5	R\$ 1.473,33	R\$ 7.366,65
11.	348898-5	ARMARIO PARA VESTIARIO - ARMARIO EM ACO TIPO ROUPEIRO COM 20 LUGARES E COM CHAVE, EM CHAPAS EM 26 COM 20 PORTAS SOBREPOSTAS COM FECHADURAS, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA CLARO, COM TRATAMENTO DE CHAPA DE ACO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, VENEZIANAS DE VENTILACAO, PES EM TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 40MM X 40MM EM CHAPA 14, TODOS OS ROUPEIROS DEVIDAMENTE MONTADOS, COM VENTILACAO, NA COR CINZA, DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1950MM DE ALTURA, 1400MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE	UN	50	R\$ 4.318,33	R\$ 215.916,50
12.	276789-9	ARMARIO PARA VESTIARIO - DO TIPO GUARDA-VOLUMES, 10 PORTAS (GRANDES), CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 24/26, PINTURA ELETROSTATICA (COR DEFINIR PELO ORGAO SOLICITANTE, MEDINDO (198CM X 123CM X 40 CM).	UN	50	R\$ 1.008,26	R\$ 50.412,84
13.	196357-0	BALANCA ELETRONICA - PESADORA DE BAIXO PERFIL, BASE EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PES REGULAVEIS, DISPLAY DE ALTO BRILHO (LEDS VERMELHOS), DISPLAYS DE PESO COM 5 DIGITOS, COM CAPACIDADE MAXIMA DE PESAGEM 15KG, COM DIVISOES DE 5G, PRATO EM ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES DO PRATO : 275 X 340MM, TARA SUBSTRATIVA DE ATE 5KG,TENSAO DE ALIMENTACAODE 110/220 VAC + 10 - 15% C/ CHAVE SELETORA, FREQUENCIA DA REDE ELETRICA 50 OU 60HZ,CONSUMO(MAX.) 20 WATTS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA (211141192) TCE: 196357-0	UN	10	R\$ 884,17	R\$ 8.841,67
14.	409508-1	BALCÃO DE ATENDIMENTO - BAIXO. TIPO RETANGULAR. CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPAS DE MDP. DIMENSÕES APROXIMADAS E NÃO INFERIOR: 740X1200X600 MM (AXLXP). COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC COLADA A QUENTE. O TAMPO SUPERIOR E O TAMPO INFERIOR DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. OS PAINÉIS LATERAIS TAMBÉM DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, ENQUANTO O PAINEL FRONTAL, IGUALMENTE EM MDP, DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. O CONJUNTO DEVERÁ SER APOIADO SOBRE SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM HASTE METÁLICA E AJUSTE POR ROSCA MÍNIMA DE 5/16", FIXADAS NOS PAINÉIS LATERAIS, POSSIBILITANDO O NIVELAMENTO DO MÓVEL EM PISOS	UN	10	R\$ 1.738,9775	R\$ 17.389,78

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		IRREGULARES. AS DIMENSÕES FINAIS DO BALCÃO DEVERÃO SER DE APROXIMADAMENTE 740 MM DE ALTURA, 1200 MM DE LARGURA E 600 MM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ CONTER UM KIT ACABAMENTO PASSA GUIA DE FIO DE NO MÍNIMO 46MM, CALHA DE FIAÇÃO HORIZONTAL E DUTO PARA CABOS VERTICAL. CONFECCÃO E INSTALAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.				
15.	0000949	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS, MEDINDO 1,20 METROS, COM TAMPO E COM PES, COR BRANCO. (211145961) TCE: 0000949	UN	20	R\$ 815,33	R\$ 16.306,67
16.	00014286	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM. (211141193) TCE: 00014286	UN	20	R\$ 1.178,67	R\$ 23.573,33
17.	77240-2	BANCO/LONGARINA 4 LUGARES – CONJUNTO TIPO LONGARINA COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) ASSENTOS, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. BASE COM PÉS FIXOS, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS OU PONTEIRAS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PRODUTO INDICADO PARA AMBIENTES DE ESPERA, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO, SUPORTANDO CARGA COMPATÍVEL POR ASSENTO CONFORME NORMAS APLICÁVEIS.	UN	50	R\$ 757,15	R\$ 37.857,67
18.	419034-3	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL, COM JATO REGULAVEL PARA 4 TORNEIRAS, SENDO 2 CONVENCIONAIS E DUAS DE PRESSAO, EM CHAPA PINTADA COM PINTURA ELETROSTATICA, BANDEJA COLETORA EM ACO INOX,NA COR BRANCA COM TRATAMENTO QUIMICO ANTIFERRUGINOSO, COM RECIPIENTE EM POLIURETANO NAO TOXICO, COM CAPACIDADE DE 200 L, BOIA COM REGULAGEM AUTOMATICA PARA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 960 X PROFUNDIDADE 670 X ALTURA 1480CM, COM VOLTAGEM DE 220V,CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES (211141388) TCE: 419034-3	UN	10	R\$ 4.814,62	R\$ 48.146,20
19.	164276-6	BEBEDOURO ELETRICO; MODELO DE COLUNA; PADRAO; GALAO DE (10)L E (20)L; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: BEBEDOURO ELETRICO, MODELO COLUNA; CAPACIDADE DE ACOMODAR GARRAFOES/GALOEES DE 10 E 20 LITROS; CAPACIDADE MININA DE REFRIGERACAO: (2,8) LITROS/H. GABINETE FABRICADO EM ACO INOX OU EM ABS COM PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS E CHAPA DE ACO INOX NAS LATERAIS OU ACO ELETROZINCADO REVESTIDO. DEPOSITO DE AGUA COM CAPACIDADE MINIMA PARA (2,0) LITROS, FABRICADO ACO INOX OU EM POLIMERO ATOXICO, ESPECIFICO PARA ALIMENTOS, COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE E ISENTA DE CHUMBO, ENVOLTOS POR MATERIAL DE ISOLACAO TERMICA; CONEXOES INTERNAS EM MATERIAL ATOXICO; SISTEMA DE REFRIGERACAO: COMPRESSOR SILENCIOSO, BALANCEADO, GAS R134A; TORNEIRAS: (02), SENDO ESTAS FABRICADAS EM PLASTICO ABS, TOTALMENTE DESMONTAVEIS, SUBSTITUIVEIS E DIFERENCIADAS POR COR, CONFORME TEMPERATURA; TERMOSTATO REGULAVEL, DISPOSICAO EXTERNA; MINIMO DE (06) NIVEIS DE TEMPERATURA. MUNIDA DE PINGADEIRA/APARADOR DE	UN	30	R\$ 665,89	R\$ 19.976,70

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		COPOS, PODENDO O MESMO SER REMOVIVEL. DIMENSOES MINIMAS: (980) MM X (270) MM X (335) MM – (AXLXP); CERTIFICADO PELO INMETRO. VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO ORGAO AQUISITOR. 211147466 TCE				
20.	00027918	CADEIRA ERGONÔMICA COM ALTURA AJUSTÁVE, BORDA FRONTAL ARREDONDADA, AÇO REFORÇADO, APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVE, L APOIO DE CABEÇA REVESTIDO EM TECIDO, ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO, ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO, RODÍZIOS: NYLON ESPECIAL INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, GIRATÓRIA, ALMOFADADA CONFORME NR 17.	UN	80	R\$ 1.309,5750	R\$ 104.766,00
21.	169339-5	CADEIRA - CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES, LONGARINAS DE ACO, COM BRACO, ESTRUTURA EM ACO, EPOXI PO PRETO, CINZA, CINZA, POLIURETANO INJETADO.	UN	20	R\$ 4.357,84	R\$ 87.156,80
22.	301050-3	CADEIRA - PARA ALIMENTACAO, EM FERRO E PVC, COM BANDEJAS REMOVIVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONAVEIS, DEVERA POSSUIR PEDANAS (APIO PARA OS PES) EM PLASTICO,ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO PLASTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FACIL LIMPEZA,DIMENSOES 105 X 56 X 68 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA),PINTURA ELETROSTATICA,NA COR BRANCA,CINTO DE SEGURANCA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVAVEL, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA A MAIOR SUSTENTACAO (211141322) TCE: 301050-3	UN	50	R\$ 258,33	R\$ 12.916,50
23.	223765-2	CADEIRA - PLASTICA, TIPO BISTRO, EM POLIPROPILENO, SEM APOIO DE BRACOS, EMPILHAVEL, CAPACIDADE PARA 150 KG, NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	UN	500	R\$ 100,12	R\$ 50.058,35
24.	198718-6	CADEIRA DE SECRETARIA FIXA – CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, SEM RODÍZIOS, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIDOS EM TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, COM APOIO LOMBAR, GARANTINDO ERGONOMIA AO USUÁRIO. BASE FIXA COM 04 (QUATRO) PÉS, DOTADOS DE PONTEIRAS OU SAPATAS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 80 E 90 CM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 40 E 50 CM, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 40 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 38 CM. CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE ERGONOMIA APLICÁVEIS, EM ESPECIAL À NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E, QUANDO COUBER, ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES.	UN	20	R\$ 261,33	R\$ 5.226,67
25.	00067863	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - CADEIRA FIXA 04 PES CROMADO, ASSENTO ESTOFADO, ENCOSTO EM TELA, SEM BRACOS	UN	20	R\$ 494,67	R\$ 9.893,33
26.	00076922	CADEIRA GIRATORIA - PARA ESCRITORIO EXECUTIVA DO TIPO PRESIDENTE, NA COR PRETA, BASE GIRATORIA EM ALUMINIO E COM RODIZIOS ANTI RISCO E CROMADOS, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURO PU COM MOLAS ENSACADAS, BRACOS DE ALUMINIO ESTOFADO E REVESTIDO EM PU, REGULAGEM DE ALTURA DO PISTAO DE GAS, ENCOSTO MEDINDO 55 CM, ALTURA DE 70 CM, ASSENTO COM PROFUNDIDADE DE 52 CM E	UN	50	R\$ 974,93	R\$ 48.746,50

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		LARGURA DE 52 CM, BRACOS MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA.				
27.	256757-1	CADEIRA GIRATORIA, PARA ESCRITORIO, RODIZIO COM ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVES DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM ACO ABNT 12L14, COM DIAMETRO DE 8MM, CONECTADOS A BASE ATRAVES DE EIXO VERTICAL PRODUZIDO EM ACO ABNT 12L14, ZINCADO NATURAL, COM DIAMETRO DE 11MM, COM ANEL DE PRESSAO E BUCHA DE ACO, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, PERFIL DE PROTECAO EM PVC NAS BORDAS, CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTECAO EM POLIPROPILENO, LIGACAO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRACOS EM ACO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA DE 2MM, COM REFORCOS INTERNOS DE ACO E FIXACAO DO ENCOSTO POR COXINS DE BORRACHA VULCANIZADA, FLEXIVEIS REFORCADA COM DOBRADICA METALICAS, MEDIDAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO DE 75-85CM, ALTURA DA BASE AO ASSENTO DE 40-50CM, LARGURA DO ASSENTO DE 43CM, PROFUNDIDADE DE 55CM, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MILIMETRICO PRO DISPOSITIVO PNEUMATICO, BASE GIRATORIA COM 05 PAS EM CHAPAS DE ACO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,9MM ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL, COM PERFIL PROTETOR EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PAS, BLINDAGEM EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA BASE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO DE FOSFATIZACAO POR IMERSAO E PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO, TUBO CENTRAL ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, MOLA AMORTECEDORA, BUCHA DE POLIACETAL, ESTOFAMENTO EM TECIDO, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 52 KG/M ³ RESPECTIVAMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR.	UN	50	R\$ 640,71	R\$ 32.035,50
28.	00076920	CADEIRA PARA ESCRITORIO EXECUTIVA ESTEIRINHA EM PU, GIRATORIA MESH OFFICE 12D, ACENTO E ENCOSTO EM TELA MESH, BRACOS FIXOS NAO POSSUINDO REGULAGEM DE ALTURA, NA COR PRETA, BASE E ESTRUTURA EM ACO CROMADO, REVESTIDA EM TELA, RODINHAS EM DUPLO GIRO EM PU, PROFUNDIDADE DE 64 CM, LARGURA DE 54 CM, PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO EM 49 CM, LARGURA INTERNA DO ASSENTO EM 49 CM	UN	50	R\$ 417,40	R\$ 20.870,00
29.	00025540	CADEIRA GIRATORIA - TELADA ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABECA, COM BRACOS REGULAVEIS, O ENCOSTO, DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 560MM DE ALTURA, E POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFICIE DE CONTATO	UN	50	R\$ 2.298,18	R\$ 114.909,00
30.	00026353	CAIXA DE SOM - ESTILO TORRE, ENTRADAS DE ENERGIA 100-240V CA E 12V CC, POTENCIA MINIMA DE 160 W RMS, TERMINAIS DE ENTRADA RCA L/R, PORTA USB, ENTRADA AUXILIAR DE 3,5MM, MICROFONE/GUITARRA/VIOLOAO COM CONTROLE DE VOLUME, CONECTIVIDADE SEM FIO, TECNOLOGIA BLUETOOTH, TERMINAIS DE SAIDA RCA L/R, CONEXAO TWS. RESPOSTA DE FREQUENCIA: 45HZ 18KHZ. TRANSDUTORES: 2 WOOFERS DE 5,25, 2 TWEETERS DE 2,25. TIPO DA BATERIA: ION DE LITIO DE 2.500 MAH E 14,4V. TEMPO DE CARGA DE BATERIA 5 HORAS. AUTONOMIA DA BATERIA 18 HORAS	UN	20	R\$ 2.120,50	R\$ 42.410,00

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.	265124-6	CAIXA TERMICA - POLIURETANO COM TERMOMETRO ACOPLADO, CONVERCAO DE ATE 17 HORAS, PESO APROXIMADO 4,1KG,COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS,34 X 33 X 53CM (AXLXP),27 X 23,5 X 43 CM (AXLXP),ALCA RETRATIL, ALCA LATERAL,TAMPA COM SUPORTE PARA 4 LATAS OU GARRAFAS,COR A COMBINAR	UN	10	R\$ 650,45	R\$ 6.504,47
32.	00014135	CAMARA FRIGORIFICA - DO TIPO CAMARA FRIA, PARA ESTOCAR ALIMENTOS, INOX, TEMPERATURA +1° A +7°C, COM PRATELEIRAS ARAMADAS REGULAVEIS, REFRIGERACAO AR FORCADO COM SERPENTINA ALETADA, CONTROLADOR ELETRONICO DIGITAL: COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DE GELO AUTOMATICO NATURAL, PES REGULAVEIS, REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX 430 E INTERNO EM ACO GALVANIZADO, EXTRADO EM PVC, GANSOS PARA TENDAL: MEDIDAS: LARGURA/FRENTE 1610 MM, PROFUNDIDADE 762 MM, ALTURA 2233 MM, VOLUME TOTAL EM LITROS 1.654, TENSAO 127/220 V. (211141199) TCE: 00014135	UN	2	R\$ 39.152,18	R\$ 78.304,37
33.	00069607	CARRINHO AUXILIAR - MULTIUSO DE ACO CROMADO, MEDINDO 87CM DE COMPRIMENTO, 46CM DE PROFUNDIDADE, 88CM DE ALTURA COM TRES PRATELEIRAS, ALCA PARA MANUSEIO, RODAS COM TRAVA (211145628) TCE: 00069607	UN	10	R\$ 1.008,00	R\$ 10.080,00
34.	00037899	CARRINHO INFANTIL - NO TAMANHO DIMENSÕES APROX. ABERTO: 110X53X77CM (AXLXP) DIMENSÕES APROX. FECHADO: 92X53X34CM (AXLXP), EM ENCOSTO ACOLCHOADO, RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES., COM PROTETOR PROTETOR FRONTAL : SEGURANÇA E APOIO AO BEBÊ., COM CINTO DE SEGURANCA DE -CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO., COM RODAS -JOGO DE 8 RODAS, 4 GIRATÓRIAS COM TRAVAS E FREIOS., COM CESTO PORTA OBJETOS, COM ENCOSTO, COM APOIO PARA OS PES REGULAVEL, DO TIPO DOBRAVEL,PESO E IDADE RECOMENDADA: ATÉ 2 ANOS OU 20KG (211141327) TCE: 00037899	UN	50	R\$ 589,13	R\$ 29.456,34
35.	151370-2	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,78 X 1,88 X 0,14 M (L X C X A), ADMITINDO VARIAÇÃO DE ±2%. CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D33. REVESTIDO EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE ALGODÃO E POLIÉSTER OU EQUIVALENTE, COM BOA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ÀS DA ABNT (EX.: NBR 13579 OU EQUIVALENTE), E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. PRODUTO NOVO, SEM DEFORMAÇÕES, COM BOM ACABAMENTO E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO.	UN	50	R\$ 288,1000	R\$ 14.405,00
36.	38370-8	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL	UN	200	R\$ 563,40	R\$ 112.680,00
37.	355564-0	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, EM PVC, MESA COM FORMATO RETANGULAR, CADEIRA COM CAPACIDADE DE 150KG.	UN	100	R\$ 615,00	R\$ 61.500,00
38.	0009037749 0	CORTINA DE AR 150 CM - VELOCIDADE DO AR MÍNIMA: 11 M/S; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 3.200 M3/H; TENSÃO E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 220 V / 60 HZ; CONSUMO MÁXIMO: 500 W; ALTURA DE ISOLAMENTO MÍNIMA: 2,4 METROS; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 60 DB; CERTIFICADA PELO INMETRO. COM CONTROLE REMOTO.	UN	50	R\$ 946,3767	R\$ 47.318,83
39.	329878-7	DESCASCADOR MANUAL DE LARANJA - CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO, COM SUPORTE PARA FIXACAO ADAPITAVEL PARA	UN	10	R\$ 228,97	R\$ 2.289,67

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		MESA, ENGRENAGEM, MANIVELA, LAMINA EM ACO INOX (211141201) TCE: 329878-7				
40.	32116-8	ENCADERNADORA - MEDINDO < 22 X 36 X 44 > CM, TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 25 FLS A CADA CICLO, PERFURACAO PARA ESPIRAL.	UN	20	R\$ 1.007,66	R\$ 20.153,20
41.	221745-7	ESTADIOMETRO - DE ALUMINIO ANODIZADO, DO TIPO PORTATIL, PARA NUTRICIONISTA, ESCALA DE 0 A 220CM, RESOLUCAO DE 0,1CM, COM GARANTIA DE 01 ANO	UN	10	R\$ 622,34	R\$ 6.223,43
42.	438307-9	ESTANTE - CONFECCIONADA EM ACO, MEDINDO (1000,00 X 450,00 X 1950,00)MM (L X P X H),COM CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG (100KG POR PRATELEIRA). 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM 450 MM DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA REFORCADA EM ACO 1.5MM E TAMPOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 10MM,MODELO MONTA CARGA INDUSTRIAL (211141204) TCE: 438307-9	UN	60	R\$ 1.068,36	R\$ 64.101,60
43.	00014249	ESTERILIZADOR DOMESTICO - DO TIPO ESTERILIZADOR ELETRICO, PARA MAMADEIRA, A VAPOR, COM ALTA CAPACIDADE, QUE COMPORTA 06 MAMADEIRAS DE ATE 330 ML. (211141205) TCE: 00014249	UN	20	R\$ 453,00	R\$ 9.059,93
44.	00014180	FERRO ELETRICO - DO TIPO FERRO A SECO, BASE EM LIGA DE ALUMINIO E COBERTURA METALICA, 12000 WATTS DE POTENCIA, DESIGN COM POUPA BOTES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, CABO ANATOMICO COM GIRO DE 360°, TRADICIONAL, VOLTAGEM 220/127 (211141207) TCE: 00014180	UN	20	R\$ 171,84	R\$ 3.436,80
45.	00022371	FOGAO - DO TIPO DOMESTICO, A GAS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO DOMESTICA, TIPO FOGAO CONVENCIONAL, 4 BOCAS, LARGURA 50 CM, ALTURA 85,50 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTOLIMPANTE, MESA INOX, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO, PROFUNDIDADE 62 CM.	UN	30	R\$ 717,67	R\$ 21.530,10
46.	00013137	FOGAO - TIPO FOGAO DOMESTICO A GAS, ELETRICO COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, 5 BOCAS, EM ACO INOX E MESA EM VIDRO TEMPERADO BIVOLTS.	UN	10	R\$ 1.239,35	R\$ 12.393,50
47.	197128-0	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, COM 06 BOCAS, MEDINDO (30 X 30) CM, COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS, FORNO COM PORTA EM ACO, GARANTIA DE 12 MESES	UN	10	R\$ 2.503,73	R\$ 25.037,30
48.	00014181	FREEZER - DO TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 300 LITROS, COMPARTIMENTOS DE CONGELAMENTO RAPIDO, FUNCAO FREEZER, COM 07 GAVETAS, NA COR BRANCO E VOLTAGEM 110 V.	UN	20	R\$ 3.372,77	R\$ 67.455,40
49.	298753-8	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL	UN	20	R\$ 4.472,67	R\$ 89.453,40
50.	00017025	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 309 LITROS. 1 TAMPA. 4 PES COM RODIZIOS, CONGELAMENTO RAPIDO, ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO DE DEGELO FRONTAL, DUPLA FUNCAO, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PERMITE SELECAO DE USO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO. COR: BRANCO. CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 46,2 KWH/MES. CLASSIFICACAO ENERGETICA: A. NUMERO DE TAMPAS: 1 E VOLTAGEM: 110V OU 220V. DIMENSOES: 97,3X98X81 CM (AXLXP).	UN	15	R\$ 3.561,33	R\$ 53.420,00
51.	00074611	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA,	UN	20	R\$ 1.331,0533	R\$ 26.621,07

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		DISPLAY, LUZ INTERNA E TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT. DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO DE 31,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: 34,8 CM DE ALTURA, 55,2 CM DE LARGURA E 45,1 DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
52.	00025836	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS. COM 2 TAMPAS. 4 PES COM RODÍZIOS, CONGELAMENTO RÁPIDO, ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO DE DEGELO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PERMITE SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO. COR: BRANCO. CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 72,1 KWH/MES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM: 110V OU 220V. DIMENSÕES: 96X147,3X78 CM (AXLXP).	UN	15	R\$ 4.590,00	R\$ 68.850,00
53.	00028346	GAVETEIRO - GAVETEIRO, 15MM, EM MDF COR RUUGGINE, MEDINDO 45XP0, 45XA0 68M COM RODÍZIOS L0, CONTENDO QUATRO GAVETAS.	UN	30	R\$ 836,67	R\$ 25.100,00
54.	00066120	GUILHOTINA - MANUAL, 30 FOLHAS.	UN	20	R\$ 210,86	R\$ 4.217,20
55.	000902987	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA – EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA, APTO A REALIZAR IMPRESSÕES COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS. DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 X 1.200 DPI (OU SUPERIOR), COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES, PODENDO VARIAR CONFORME PADRÃO ISO EQUIVALENTE. DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 X 1.200 DPI. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE MÍNIMA VIA USB E REDE (WI-FI), PERMITINDO IMPRESSÃO DIRETA A PARTIR DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E, QUANDO APLICÁVEL, OUTROS SISTEMAS AMPLAMENTE UTILIZADOS. BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS E SUPORTE A PAPÉIS NOS TAMANHOS A4, CARTA E OFÍCIO. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TINTA ECONÔMICO (TANQUE OU CARTUCHO DE ALTO RENDIMENTO), COM RENDIMENTO MÍNIMO COMPATÍVEL COM USO ADMINISTRATIVO CONTÍNUO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS NECESSÁRIOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT INICIAL DE TINTAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE 110/220V (BIVOLT OU CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES APLICÁVEIS.	UN	20	R\$ 1.962,00	R\$ 39.240,00
56.	166229-5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - KIT COMPOSTO POR: UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; UM TRIPE PARA CAIXA ACÚSTICA RETRÁTIL; DOIS MICROFONES DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO COM PILHAS AA; UM RECEPTOR SEM FIO COM DUAS ANTENAS E ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; UM CABO P10/P10; UMA FONTE DE ENERGIA BIVOLT; CONTROLE REMOTO; UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARACTERÍSTICAS DA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ALTO FALANTE COM APROXIMADAMENTE 12 POLEGADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB/SD/P2, CONEXÃO P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS, CONTROLE DE GRAVES E	UN	10	R\$ 3.440,5967	R\$ 34.405,97

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		AGUDOS, BATERIA COM DURAÇÃO MINIMA DE TRES HORAS, ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA DE 12V, RÁDIO FM, ALÇA EMBUTIDA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, BIVOLT, ALTURA APROXIMADA DE 50CM, LARGURA APROXIMADA DE 32CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28CM, PESO APROXIMADO 3,75KG, 100% ORIGINAL; COM 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA120 SOUNDVOICE				
57.	00054045	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - USADA PARA LIMPEZA DE CALÇADAS, TELHADOS, CAMINHOS, CARROS, MOTOS E MAQUINAS AGRICOLAS, TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; PRESSAO 2.200 PSI; MANGUEIRA DE ALIMENTACAO MINIMO: 4M; VAZAO: 300 L/H, COM ACESSORIOS.	UN	30	R\$ 1.616,58	R\$ 48.497,50
58.	00014260	LIQUIDIFICADOR - TIPO INDUSTRIAL, ALTA ROTACAO, POTENTE, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS E TENSÃO 220 V (211141214) TCE: 00014260	UN	10	R\$ 1.389,95	R\$ 13.899,53
59.	349440-3	LIXEIRA - EM ACO INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS, NA COR PRATA. (211144817) TCE: 349440-3	UN	50	R\$ 189,68	R\$ 9.483,84
60.	261058-2	LIXEIRA - EM ACO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, NA COR PRATA (211144799) TCE: 261058-2	UN	50	R\$ 341,66	R\$ 17.083,17
61.	312312-0	LIXEIRA - EM ACO INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA (211141215) TCE: 312312-0	UN	90	R\$ 296,67	R\$ 26.700,00
62.		LIXEIRA INOX 30X60CM, 40,5 LITROS	UN	10	R\$ 629,35	R\$ 6.293,47
63.	00077363	MAQUINA DE COSTURA - RETA, PORTATIL, ELETRICA, BIVOLT, COM 22 PONTOS DIFERENTES, ADEQUADA PARA TECIDOS LEVES E PESADOS, TIPOS DE PONTOS: RETO, ZIGUEZAGUE, PONTO DECORATIVO, SOBRELADO, CASEADO, PONTO INVISIVEL. COM CORTADOR DE LINHA	UN	10	R\$ 2.779,6667	R\$ 27.796,67
64.	33981-4	MÁQUINA DE COSTURA RETA, NA COR CINZA, MATERIAL METAL, DIMENSÕES DO PRODUTO 24,5 X 48 W X 38 H CENTÍMETROS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, 22 PONTOS, INCLUINDO PONTOS FLEXÍVEIS E UMA CASA DE BOTÃO, BRAÇO LIVRE QUE FACILITA A COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS, AJUSTE MANUAL DE PRESSÃO DA SAPATILHA, QUE PERMITE UM AJUSTE FINO DA PRESSÃO PARA CADA TIPO DE TECIDO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA, BÁSICO REVESTIMENTO EM AÇO INOX, QUE PROTEGE A BASE E FACILITA A PASSAGEM DO TECIDO, VELOCIDADE DE ATÉ 1100 PONTOS POR MINUTO DA COSTURA, PASSADOR DE LINHA NA AGULHA QUE FACILITA A PASSAGEM DE LINHA PELA AGULHA	UN	10	R\$ 3.116,6667	R\$ 31.166,67
65.	000892185	MACA HOSPITALAR – MACA PEDIATRICA BALCAO EM MDF 3 GAVETAS E ESPACO PARA BALANCA ESTOFADO CONFORTAVEL ESTRUTURA REFORCADA, FACIL HIGIENIZACAO MDF 15MM ANTIBACTERIANO 1,80CMX60CMX60 (C X L X A) 5 CM / COLCHAO 135X60 D-28 CORINO CIPATEX PREMIUM.	UN	4	R\$ 3.674,00	R\$ 14.696,00
66.	145405-6	MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL - ESTRUTURA METALICA DE ACO, LATERAIS EM ACO C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, TIPO HORIZONTAL, TAMBORES INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL, COM PORTAS DE SISTEMA CORREDICO COM ABERTURA FACILITANDO AS	UN	10	R\$ 3.192,94	R\$ 31.929,37

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		OPERACOE DE CARGA E DESCARGA DE ROUPAS, TAMBOR INTERNO PERFURADO SIMETRICAMENTE C/FUROS ESTAMPADOS E REPUXADOS P/LIVRE CIRCULACAO DE AGUA, COM 04 BATEDEIRAS DE ACO INOXIDAVEL EM SENTIDO LONGITUDINAL, REVERSAO ELETRO-AUTOMATICA C/MECANISMO EM MOVIMENTO SOBRE EIXOS DE ACO E MANCAIS DE ROLAMENTOS, PONTOS P/ALIMENTACAO DE AGUA "TIMER", VALVULA DE DESAGUAMENTO RAPIDO EQUIPADO COM CHAVES DE PARTIDA BLINDADA, CESTO INOX 304 EM CHAPA 18, COM CAPACIDADE DE 20KG ROUPAS SECAS/CARGA, COM CAPACIDADE DE 130 LITROS DE AGUA, VOLTAGEM 220/380V, ROTACAO DE 23RPM, MOTOR ELETRICO C/0,75HP P/ACIONAMENTO DA MAQUINA EDEMAIS PERTENCES NORMAIS, MEDINDO: (730MM LARG.X1420MM COMPR.X1250MM ALT.), COR CINZA, PESANDO 250KG, COM GARANTIA DE 12 MESES, ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR SEU PERFEITO ESTADO.				
67.	00022813	MAQUINA LAVAR - ROUPAS - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS (1,30X0,82X0,83), APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, VOLTAGEM TRIFASICO, 220V.	UN	10	R\$ 2.110,13	R\$ 21.101,33
68.	00026970	MESA DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE.	UN	30	R\$ 818,91	R\$ 24.567,20
69.	405704-0	MESA DE REUNIÃO OVAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 X 1000 X 750 MM (C X L X A), ADMITINDO VARIAÇÃO DE ±2%. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM MATERIAL MELAMÍNICO OU EQUIVALENTE. BORDAS COM ACABAMENTO ARREDONDADO EM FITA TERMOPLÁSTICA (EX.: PVC OU EQUIVALENTE). ACABAMENTO EM PADRÃO AMADEIRADO TIPO IMBUJA OU EQUIVALENTE. PRODUTO RESISTENTE, ESTÁVEL E COM BOM ACABAMENTO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS.	UN	10	R\$ 742,1667	R\$ 7.421,67
70.	257406-3	MESA - PARA OPERACOES DE HIGIENIZACAO, PRE-PREPARO E APOIO AS DEMAIS OPERAÇÕES DE ALIMENTOS EM COZINHAS PROFISIONAIS,EM ACO INOXIDAVEL,NO FORMATO RETANGULAR,MEDINDO APROXIMADAMENTE (1500 X 700 X 900)MM,TIPO LISA,ALTURA DE 900MM,SEM CUBA,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,GARANTIA: 12 MESES (211141217) TCE: 257406-3	UN	5	R\$ 2.027,0000	R\$ 10.135,00
71.	00019798	MESA - PLASTICA, QUADRADA, PARA 04 LUGARES, EMPILHABEL, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV, MONOBLOCO COM 4 PES, ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCO, DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 24 MESES.	UN	300	R\$ 108,23	R\$ 32.469,99
72.	00072720	MESA COM ESTRUTURA EM MDF, COM DETALHE FRISADO; COM FORMATO EM L, CORES VARIADAS (COMPRIMENTO 2.502; ALTURA 0.800; PROFUNDIDADE [1] 0.700; PROFUNDIDADE [2] 0.600)	UN	50	R\$ 1.415,67	R\$ 70.783,34
73.	195274-9	MESA PARA IMPRESSORA - COM PORTA PAPEL, MEDINDO 600 X 500MM, EM MADEIRA PRENSADA DE ALTA QUALIDADE, EM MELAMINICO, NA COR MARFIM, COM TAMPO RETANGULAR, COM MINIMA DE 25MM, COM 750MM ALT., COM ESTRUTURA	UN	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		EM ACO, RETANGULAR, EM CHAPA 16, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCO.				
74.	00020050	MICROFONE SEM FIO/CABO PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA DE FREQUÊNCIA (ATÉ): 12; FREQUÊNCIA: J10; AUTO RECURSOS DE CONFIGURAÇÃO: QUICKSCAN: LOCALIZA GRUPO COM FREQUÊNCIAS MAIS COMPATÍVEIS; BATERIA: 2 AA, ATÉ 14H; AMBIENTE: PEQUENAS E MÉDIAS ESTÁGIOS; FAIXA DE OPERAÇÃO: 91 M (LINHA DE VISÃO - ALCANCE REAL DEPENDE DA ABSORÇÃO DO SINAL DE RF, REFLEXÃO E INTERFERÊNCIA); FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS: ENTRE 524-865 MHZ (FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS DEPENDEM REGULAMENTO DO PAÍS ONDE O SISTEMA UTILIZADO); FAIXA DE ÁUDIO: 50-15,000 HZ (DEPENDE DO TIPO DE MICROFONE); POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 10 MW, TÍPICO (VARIA DE ACORDO COM A REGIÃO); CONECTOR DE ÁUDIO DE SAÍDA: XLR E 1/4 "(6,3 MM) DESEQUILIBRADO NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: -27; DBV (XLR, NÍVEL DE MICROFONE), -13 DBV (1/4"); DYNAMIC RANGE: 100 DB A-PONDERADA; SISTEMA DE DISTORÇÃO: 0,5% THD TÍPICA (REF +/- DESVIO 38 KHZ, UM TOM KHZ.); ALIMENTAÇÃO: BLX1, BLX2: 2 PILHAS ALCALINAS AA OU RECARREGÁVEIS; BLX4: 12-18 V DC EM 150 MA, FORNECIDO PELA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; O SISTEMA BLX24 SEM FIO COM MICROFONE DE SHURE PG58 INCLUI UM RECEPTOR WIRELESS BLX4 E UM TRANSMISSOR DE MÃO BLX2 COM UM MICROFONE PG58. ESTE SISTEMA ESTÁ CONFIGURADO PARA J10 FAIXA DE FREQUÊNCIA DA SHURE ENTRE 584-608 MHZ. BLX2 - TRANSMISSOR DE MÃO O BLX2 TRANSMITE ÁUDIO SEM FIO COM CLAREZA PROFISSIONAL E DURABILIDADE. PARA USO COM OS SISTEMAS BLX WIRELESS. BLX 4 - RECEPTOR DE CANAL ÚNICO RECEPTOR SEM FIO COM DIVERSIDADE DE ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR. O DURÁVEL BLX4 APRESENTA MONTAGEM FÁCIL, CONTROLES INTUITIVOS, E DIVERSIDADE DE ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR. A SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA QUI	UN	20	R\$ 788,8100	R\$ 15.776,20
75.	000902988	PAINEL COMPOSTO POR SUBSTRATO DE MDF DE 9 MM (VARIACAO + OU - 0,5 MM) REVESTIDO NA PARTE POSTERIOR EM PAPEL 300 GRM/M² (CONTRA CHAPA) E NA SUPERFICIE FRONTAL COM CHAPA DE ACO GALVANIZADA DE 0,16 MM ESP. COLADO EM LAMINADO MELAMINICO (FORMICA) 0,8 MM BRANCO QUADRICULADO 5 X 5 CM, PARA USO DE MARCADORES DE QUADRO BRANCO PARA ESCRITA A SECO E IMAS. COLAGEM DOS REVESTIMENTOS FRONTAL E POSTERIOR DOS PAINELIS COM ADESIVO POLIACETADO DE VINILA, COM PRESSAO 3 KG/CM² E TEMP. 90°C. SUPERFICIE FRONTAL PARA ESCRITA COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO (FORMICA) NA COR BRANCO BRILHANTE COM QUADRICULADO DE 5 X 5 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,8 MM, APLICADO SOBRE CHAPA DE ACO GALVANIZADO DE 0,16 MM ESPESSURA. PARA ESCRITA A SECO COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO E IMAS DE BOA QUALIDADE. BORDOS ENCABECADOS COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMINIO EXTRUSADO MOD. NEO COM ACABAMENTO NATURAL OU ANODIZADO. COM MEDIDAS 19 MM DE FRENTE E 17 MM DE ESPESSURA. MED. 3,00 X 1,20; 2,00 X1,20; 1,50X1,20.	UN	10	R\$ 488,1667	R\$ 4.881,67
76.	00073950	PEDESTAL - PARA MICROFONE COM TRIPE ANTIDERRAPANTE RETRATIL E PINTURA EM PRETO ELETROSTATICA, ALTURA AJUSTAVEL, MINIMA DE 93 CM E MAXIMA DE 1,60 COM REGULAGEM DE GATILHO PARA AJUSTE RAPIDO DE ALTURA. PESANDO 1,30 KG	UN	10	R\$ 92,8233	R\$ 928,23

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77.	000903088	PERSIANA - DO TIPO PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DE 25MM COM TRILHO, COR NEUTRA. TAMANHO - LARGURA 0,60M X ALTURA 1,5M; LARGURA 1,00M X ALTURA 1,5M;	UN	200	R\$ 540,24	R\$ 108.048,00
78.	00014241	PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM 01 CUBA, MEDINDO 2,00X0,60M, PARA LAVAR LOUCAS COM 0,7 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO ACETINADO (211141220) TCE: 00014241	UN	10	R\$ 376,88	R\$ 3.768,77
79.	256059-3	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 60 X 63 X 84 CM (LXPXA). FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA E BASE EM AÇO INOX, COM ESPUMA D28 OU SUPERIOR, BRAÇOS TAPEÇADOS. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO 45CM. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG. TECIDO SINTÉTICO COM TEXTURA DE LINHO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	20	R\$ 4.701,6733	R\$ 94.033,47
80.	00056645	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1 , COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS,LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL,110 VOLTS - 60HZ , CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136,EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUcoes, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA. (211150150) CODIGO DO	UN	20	R\$ 367,20	R\$ 7.344,00
81.	00033140	PURIFICADOR DE ÁGUA - DO TIPO REFRIGERADO, COM CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA DE 2,5 A 2,8 LITROS. CONSTITUIDO DE SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GAS REFRIGERANTE. BOTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO DO TIPO FLUXO CONTINUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA. COM DUAS TORNEIRA SENDO NATURAL E GELADA. BICA TELESCOPICA OU AJUSTAVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. CAMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICACAO. CORPO EM ACO INOX OU ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO. PAINEL FRONTAL EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA COM PROTECAO UV. VAZAO APROXIMADA DE 40 A 60 LITRO/HORA. COM SISTEMA DE FIXACAO EM PAREDE ATRAVES DE PARAFUSOS. COM KIT INSTALACAO COMPOSTO POR MANGUEIRA PARA SER ACOPLADA A REDE DE ÁGUA.	UN	50	R\$ 1.331,22	R\$ 66.561,17
82.	188592-8	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 261L, APROXIMADAMENTE, 01 PORTA, MODELO STAND, DEGELO SECO, GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETAO DE LEGUMES, USO DOMESTICO, 110V	UN	20	R\$ 2.191,82	R\$ 43.836,40
83.	322237-3	REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS COM TEMPERATURA REGULÁVEL DE 2,0 A 8,0°C, MODELO VERTICAL, DE BAIXA TEMPERATURA COM GRANDE CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA E MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA ESTABILIZADA EM 4,0°C, MAIS OU MENOS 1°C, COM DUAS PORTAS DE ACESSO EM VIDRO TRIPLO, DOBRADIÇAS DE ENCAIXE COM ACABAMENTO, PUXADOR ANATÔMICO EM MATERIAL NÃO OXIDANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL E GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA/EPOXI OU INOX, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA DENSIDADE. PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA DE FÁCIL AJUSTE, BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME DE FALTA DE ENERGIA E SINALIZADOR LUMINOSO; 220 VOLTS. POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA	UN	20	R\$ 49.429,1667	R\$ 988.583,33

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		RECARREGÁVEL QUE GARANTE A AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO (REFRIGERAÇÃO E PAINEL) POR NO MÍNIMO 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.				
84.	00084901	REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS - EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMBLHADOS. FABRICADO COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL E GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA/EPOXI OU INOX, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA DENSIDADE NAS PAREDES LATERAIS E TRASEIRA. TRABALHA DE 2°C A 8°C, CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE SENSOR. A EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, E CARGA DE BATERIA SÃO DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL DIGITAL (LCD OU TOUCH SCREEN); 220 VOLTS. POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA RECARREGÁVEL QUE GARANTE A AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO (REFRIGERAÇÃO E PAINEL) POR NO MÍNIMO 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	UN	2	R\$ 20.212,00	R\$ 40.424,00
85.	116102-4	REFRIGERADOR – MODELO FRIGOBAR, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 120 L. CAPACIDADE LIQUIDA FREEZER: 7.8LTS; REFRIGERADOR: 112LTS; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 120LTS. CLASSE ENERGICA A. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 86,2 X 48,2 X 51,9CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 28KG; SUPORTE PORTA LATAS PARA NO MINIMO 8 LATAS. POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS COM COMPARTIMENTOS NA PORTA E UMA GAVETA INTERNA. VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO ORGAO AQUISITOR. COR: BRANCO. PRATELEIRA INTERNA REMOVIVEL COM ALTURA AJUSTAVEL, TERMOSTATO, PES NIVELADORES. VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO ORGAO AQUISITOR.	UN	20	R\$ 1.468,33	R\$ 29.366,67
86.	23010-3	REFRIGERADOR – TIPO FROST FREE, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 310 L. CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR (L) NO MPIINIMO 247 LITROS. CAPACIDADE LIQUIDA DO FREEZER NO MINIMO 63 LITROS. COM POTENCIA MINIMA DE 1/8 HP. FUNCAO TURBO CONGELAMENTO, QUE PERMITE RESFRIAR E CONGELAR OS ALIMENTOS EM POUCOS MINUTOS. CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PES NIVELADORES CLASSIFICACAO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A, TENSAO/VOLTAGEM 110V. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 172 CM X LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 61 CM. PODENDO TER VARIACAO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO ORGAO AQUISITOR.	UN	20	R\$ 3.550,67	R\$ 71.013,33
87.	327129-3	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - COM MOTOR A GASOLINA,POTENCIA A PARTIR DE 1,7 KW E 2,3 CV, ACIONADO POR CHAVE, COM BOMBA DE COMBUSTIVEL MANUAL, COM FERRAMENTA DE CORTE A FIO DE NYLON, COM DUAS E TRES LAMINAS DE SERRA CIRCULAR,COM 35,2 CM3 CILINDRADA, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, CABO DE MANEJO ERGONOMICO COM REGULAGEM PARA SUSTENTACAO DAS DUAS MAOS SENDO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR, COM	UN	30	R\$ 3.237,55	R\$ 97.126,60

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		CINTO DE SUPORTE PARA SUSTENTACAO DO MOTOR,COM PESO TOTAL ATE 7,9 KG, COMPRIMENTO TOTAL SEM A PROTECAO E A FERRAMENTA DE CORTE ENTRE 1,75 E 1,85M,COM TANQUE SUPERIOR A 0,4 LITROS DE COMBUSTIVEL 327129-3				
88.	0009037108	APARELHO CELULAR – TIPO SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO, COM SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO (ANDROID OU IOS), COMPATÍVEL COM REDES 4G E 5G, DEVENDO POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, TECNOLOGIA AMOLED OU OLED, RESOLUÇÃO FULL HD+ OU SUPERIOR E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ; PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO (LINHA PREMIUM), EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS PRINCIPAIS MODELOS TOPO DE LINHA DO MERCADO; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 12 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; CÂMERA TRASEIRA COM MÚLTIPLAS LENTES, SENDO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 50 MP, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA OU EQUIVALENTE; CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 10 MP; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.500 MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; RECURSOS DE SEGURANÇA COM BIOMETRIA E/OU RECONHECIMENTO FACIAL; CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, NFC E GPS; PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA (IP67 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE); COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA E SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 3 ANOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CARREGADOR, CABO DE DADOS, PELÍCULA DE VIDRO COMPATÍVEL DEVIDAMENTE INSTALADA NO APARELHO NO ATO DA ENTREGA, E CAPA DE PROTEÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE (SILICONE, TPU OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM O MODELO. PRODUTO NOVO, ORIGINAL, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL INTENSIVO.	UN	40	R\$ 4.506,3167	R\$ 180.252,67
89.	239731-5	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPLIT (HI-WALL), COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, 01 UNIDADE EVAPORADORA 30.000 BTU'S,, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA ESPONJOSA, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, SELO PROCEL A	UN	15	R\$ 6.076,84	R\$ 91.152,60
90.	374276-8	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SPLIT, MODELO HI-WALL, 12.000 BTU/H,COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, KIT INSTALACAO FRIGORIFICA E ELETRICA PARA INTERLIGACAO ENTRE AS DUAS UNIDADES, CICLO FRIO, OPERACAO ELETRONICA## 03 VELOCIDADES DE VENTILACAO, GAS REFRIGERANTE R410A E COMPRESSOR DO TIPO INVERTER.,ALIMENTACAO ELETRICA 220V-1F, 60 HZ,CLASSIFICACAO A	UN	50	R\$ 2.516,67	R\$ 125.833,34
91.	220778-8	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL, 01 UNIDADE EVAPORADORA DE 18.000 BTU/H C/ UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, KIT INSTALACAO FRIGORIFICA E ELETRICA PARA INTERLIGACAO ENTRE AS DUAS UNIDADES, CICLO FRIO, OPERACAO ELETRONICA, GAS REFRIGERANTE R410A E COMPRESSOR DO TIPO INVERTER. ALIMENTACAO ELETRICA 220V-1F,CLASSIFICACAO A	UN	50	R\$ 3.702,33	R\$ 185.116,67
92.	349192-7	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220 V, GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO, EFICIENCIA ENERGETICA DE NO MINIMO CLASSE C, COM INSTALACAO.	UN	05	R\$ 10.796,16	R\$ 53.980,80

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93.	167083-2	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, 01 UNIDADE EVAPORADORA DE 24.000 BTU'S, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA ESPONJOSA.	UN	30	R\$ 4.484,33	R\$ 134.530,00
94.	00067867	SOFA LONDON - SOFA DE ESPERA, RECEPCAO 02 LUGAR EM COURVIN COM ESTRUTURA CROMADA ESPELHADA.	UN	10	R\$ 3.183,33	R\$ 31.833,33
95.	000890506	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TELEVISOR LCD, LED E PLASMA DE NO MÍNIMO 39 A 99 POLEGADAS; PESO MÍNIMO SUPOSTADO: 75 KG. AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI; DEVERÁ SER INCLUSO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	50	R\$ 99,1667	R\$ 4.958,33
96.	409940-0	SUPORTE - PARA BANNER, EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, DIMENSOES DE 120,00MM X 270,00MM, BASE ARTICULADA, HASTE DE 3 ESTAGIOS COM REGULADORES DE ALTURA E PONTEIRA PARA O CORDAO DO BANNER.	UN	20	R\$ 135,64	R\$ 2.712,73
97.	411511-2	TELEVISOR - EM CORES, DE 65 POLEGADAS, RESOLUCAO 4K ULTRA HD, SMART TV 3D, HDMI 04 ENTRADAS, USB 03, ENTRADA COMPONENTES (Y, PB,PR) 01, ENTRADAS DE VIDEO COMPOSTO 02, ETHERNET (LAN) 01, ENTRADAS DE RF 02. SAIDAS: 01 DE AUDIO DIGITAL, COBERTURA DE CANAIS. WI-FI INTEGRADO, ISDB-T, BIVOLT, ACOMPANHA: 01 SMART TV LED 3D 04, COM 02 OCULOS 3D, 01 CONTROLE REMOTO, BATERIA (PARA O CONTROLE REMOTO), EXTENSAO DE INFRAVERMELHO, MANUAL DO USUARIO, CABO DE ENERGIA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	15	R\$ 4.933,33	R\$ 74.000,00
98.	00033898	TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL 120HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO; ENTRADA USB: 02. ENTRADA HDMI: 03. ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UN	15	R\$ 3.307,65	R\$ 49.614,70
99.	166000-4	CÂMERA DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, DESTINADA À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, COM SENSOR FULL-FRAME OU APS-C DE ALTA RESOLUÇÃO, GRAVAÇÃO EM 4K OU SUPERIOR, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM NO CORPO, AUTOFOCO AVANÇADO PARA VÍDEO, ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	UN	2	R\$ 5.339,7500	R\$ 10.679,50
100.	00069743	LENTE PARA VÍDEO E FOTOGRAFIA, COMPOSTAS POR LENTE VERSÁTIL DE MÉDIO ALCANCE, APROXIMADAMENTE 24–70 MM; LENTE FIXA CLARA PARA ENTREVISTAS E RETRATOS, APROXIMADAMENTE 50 MM; E LENTE GRANDE ANGULAR PARA AMBIENTES E EVENTOS, APROXIMADAMENTE 16–35 MM.	UN	2	R\$ 9.662,0500	R\$ 19.324,10
101.	00076440	MICROFONE DE LAPELA PARA GRAVAÇÃO EM CELULAR, COM CONEXÃO DIRETA COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO MÓVEL, CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE, REDUÇÃO DE RUÍDOS E ÁUDIO EM ALTA QUALIDADE, NO MÍNIMO 48 KHZ / 24-BIT.	UN	3	R\$ 126,3367	R\$ 379,01

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
102.	0009037108	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE CELULAR DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4K OU SUPERIOR, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA E DIGITAL, MODO PROFISSIONAL/MANUAL PARA VÍDEO, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 1 TB, PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, BATERIA COM CAPACIDADE SUPERIOR A 4.500 MAH OU EQUIVALENTE, CONEXÃO COMPATÍVEL COM MICROFONES EXTERNOS E DEMAIS ACESSÓRIOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL, ALÉM DE CONJUNTO AVANÇADO DE CÂMERAS APTO PARA GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS, ENTREVISTAS, REGISTROS INSTITUCIONAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS DIGITAIS.	UN	2	R\$ 8.961,3467	R\$ 17.922,69
103.	00073950	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, COM ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 1,80 M, ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CAPACIDADE DE SUPORTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS, CELULARES E EQUIPAMENTOS SIMILARES, DEVENDO POSSUIR BASE ESTÁVEL, AJUSTE DE ALTURA E ACESSÓRIOS QUE AUXILIEM NO USO, TRANSPORTE E NIVELAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UN	2	R\$ 1.128,9500	R\$ 2.257,90
104.	00070730	ESTABILIZADOR PORTÁTIL DO TIPO GIMBAL PARA SMARTPHONE, COMPATÍVEL COM CELULAR, COM SUPORTE TIPO ESCORPIÃO, FABRICADO EM ABS E ALUMÍNIO, PESO APROXIMADO DE 280 G E CAPACIDADE DE SUPORTE PARA DISPOSITIVOS DE ATÉ 280 G. COR CINZA. PRODUTO ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEL COM USO EM GRAVAÇÕES E CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM MOVIMENTO.	UN	2	R\$ 1.007,0400	R\$ 2.014,08
105.	00029274	CARTÃO DE MEMÓRIA DE ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS, IMAGENS E VÍDEOS, COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	UN	2	R\$ 73,3333	R\$ 146,67
106.	0009036760	CARREGADOR PORTÁTIL DO TIPO POWER BANK, DE ALTA CAPACIDADE, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS E ELETRÔNICOS, COM MÚLTIPLAS ENTRADAS E SAÍDAS PARA RECARGA, SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO, VISOR DIGITAL INDICATIVO DE NÍVEL DE CARGA, DEVENDO SER FORNECIDO NOVO, SEM USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.	UN	2	R\$ 211,2233	R\$ 422,45
					VALOR TOTAL =	R\$ 5.091.750,95

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de recomposição, ampliação, adequação, substituição e modernização do patrimônio permanente utilizado no âmbito do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais, dos departamentos, coordenações, fundos, unidades administrativas e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, conforme demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e analisada no correspondente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

O levantamento consolidado das necessidades institucionais evidenciou a existência de mobiliários, equipamentos e demais bens permanentes em quantidade insuficiente, em condições inadequadas de uso, com desgaste natural decorrente da utilização contínua, obsolescência funcional ou inexistência em determinados ambientes institucionais,

comprometendo a funcionalidade dos setores, a organização dos espaços de trabalho, a ergonomia dos postos de trabalho, o suporte operacional das rotinas internas e o adequado atendimento ao público.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação, tendo identificado como solução mais adequada a aquisição centralizada de materiais permanentes diversos, com modelagem racional do objeto e possibilidade de organização por grupos homogêneos ou por itens, conforme a natureza dos bens e a vantagem administrativa. A solução mostra-se mais adequada do que alternativas como remanejamento insuficiente de bens, reaproveitamento inadequado de itens já desgastados, aquisições fragmentadas por unidade administrativa ou locação de bens permanentes de uso contínuo.

A contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da razoabilidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária ao fortalecimento da estrutura administrativa municipal e à melhoria das condições materiais necessárias à continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição centralizada de materiais permanentes diversos, destinados ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias Municipais, aos departamentos, coordenações, fundos, unidades administrativas, setores vinculados e demais estruturas integrantes da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, com a finalidade de promover a recomposição, ampliação, substituição, adequação e modernização do patrimônio permanente utilizado no desenvolvimento das atividades institucionais do Município.

A solução compreende o fornecimento de bens permanentes de diferentes naturezas, incluindo, entre outros, mobiliários em geral, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos de climatização, equipamentos de apoio administrativo, itens de organização de ambientes, bens de suporte operacional e outros materiais permanentes necessários ao adequado aparelhamento e funcionamento da estrutura administrativa municipal, conforme detalhamento a ser consolidado na tabela final de itens, quantitativos e valores estimados anexa a este Termo de Referência.

A modelagem da contratação deverá observar organização racional do objeto, por itens, conforme a natureza dos bens, a dinâmica do mercado fornecedor, a ampliação da competitividade e a adequada gestão contratual, de forma a compatibilizar eficiência administrativa, padronização mínima das aquisições e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A execução da solução abrange o fornecimento dos bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, incluindo, quando cabível, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, regulação, testes iniciais e disponibilização do bem em condição efetiva de uso, nos locais indicados pela Administração no Município de

Alto Garças/MT. Os bens deverão observar requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade, ergonomia, segurança e adequação ao uso institucional a que se destinam.

Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução busca não apenas o suprimento imediato da demanda, mas a incorporação ao patrimônio público de bens com vida útil adequada, desempenho compatível com as necessidades da Administração e, sempre que tecnicamente viável, características que favoreçam eficiência, durabilidade e racionalidade no uso dos recursos públicos. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a descrição da solução deve abranger o objeto de forma integral, contemplando os resultados a serem produzidos desde o início da execução até sua efetiva utilização pela Administração.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação centralizada para aquisição de materiais permanentes aptos a atender, de modo coordenado, eficiente e vantajoso, as necessidades consolidadas da estrutura administrativa municipal, proporcionando melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes institucionais, adequação do suporte material às rotinas administrativas e fortalecimento da capacidade operacional da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, logísticos e de qualidade compatíveis com a natureza dos bens permanentes a serem adquiridos, de modo a assegurar que os itens fornecidos atendam adequadamente às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e sejam aptos ao uso administrativo, técnico, operacional e de atendimento ao público a que se destinam.

Os bens objeto da contratação deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, sem sinais de avaria, uso anterior, remanufatura, recondicionamento ou reaproveitamento, observando padrão de qualidade compatível com o uso institucional pretendido. Deverão, ainda, atender às especificações técnicas mínimas que constarão da tabela final de itens e do presente Termo de Referência, considerando critérios de resistência, durabilidade, funcionalidade, ergonomia, segurança, capacidade, desempenho e adequação ao ambiente administrativo em que serão utilizados.

Quando cabível em razão da natureza do item, os bens deverão acompanhar manuais de operação, acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, certificados, etiquetas de identificação, componentes originais e demais elementos necessários à sua adequada utilização pela Administração. Para os itens que exijam instalação, montagem, regulagem ou testes iniciais, a contratada deverá realizar tais providências sem ônus adicional, assegurando a entrega do bem em condição efetiva de uso.

A entrega deverá ocorrer no Município de Alto Garças/MT, em locais indicados pela Administração, podendo envolver distribuição entre secretarias, departamentos, unidades administrativas e demais setores beneficiários. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação (quando discriminado no item)

e demais procedimentos necessários à disponibilização regular dos bens, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os itens deverão observar as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis à sua espécie, inclusive aquelas relacionadas à fabricação, eficiência, desempenho, segurança do usuário e conformidade de mercado, sempre que pertinentes. Quando cabível, deverá ser assegurada garantia mínima do fabricante ou do fornecedor, assistência técnica e substituição de bens entregues com defeito, vício ou desconformidade, conforme disciplinado neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

As especificações técnicas deverão ser elaboradas de forma objetiva e suficiente para caracterização do desempenho esperado dos bens, vedadas exigências desnecessárias, excessivas ou capazes de restringir indevidamente a competitividade. Na definição dos requisitos, deverão ser observados os princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sempre que compatível com a natureza do item, deverão ser considerados requisitos de durabilidade, eficiência e sustentabilidade, inclusive quanto à preferência por bens com maior vida útil, melhor desempenho energético, menor necessidade de manutenção e descarte ambientalmente adequado, quando aplicável. A consideração desses critérios deverá ocorrer de modo proporcional e tecnicamente justificado, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e com as orientações gerais sobre contratações sustentáveis.

Não será admitido o fornecimento de bens em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas, com características inferiores às exigidas, com vícios aparentes ou ocultos, ou que não sejam compatíveis com o uso institucional pretendido, cabendo à contratada a substituição dos itens rejeitados, nos prazos e condições a serem definidos neste Termo de Referência.

Dessa forma, os requisitos da contratação deverão assegurar que a solução escolhida atenda de maneira adequada, segura e eficiente à necessidade pública identificada, fornecendo à Administração bens permanentes compatíveis com o uso institucional e com as condições necessárias ao regular funcionamento da estrutura administrativa municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de materiais permanentes diversos, conforme especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na tabela de itens e no instrumento convocatório, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais, dos departamentos, coordenações, fundos, unidades administrativas, setores vinculados e demais estruturas integrantes da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT.

O fornecimento deverá ocorrer de forma compatível com a modelagem definida pela Administração, podendo ser realizado por item, por grupo homogêneo ou conforme organização

final do objeto adotada no certame, sempre observados os quantitativos estimados, a proposta vencedora e as condições de execução fixadas na contratação.

A contratada deverá realizar a entrega dos bens no Município de Alto Garças/MT, nos locais previamente indicados pela Administração, os quais poderão compreender diferentes secretarias, departamentos, unidades administrativas e demais setores beneficiários. A indicação dos locais de entrega constará da ordem de fornecimento, requisição administrativa ou documento equivalente emitido pela contratante.

Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, devidamente acondicionados e transportados de modo a preservar sua integridade física e funcional até o efetivo recebimento pela Administração. Caberá à contratada a responsabilidade integral pelas despesas e providências relacionadas ao transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação, regulagem, testes iniciais e disponibilização dos bens em condição efetiva de uso, quando tais medidas forem cabíveis em razão da natureza do item.

O prazo de entrega dos bens será de 15 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, da nota de empenho ou de outro documento formal equivalente, admitida prorrogação apenas nas hipóteses legalmente cabíveis e desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

No ato da entrega, os bens serão submetidos à conferência quanto à quantidade, especificação, integridade, funcionamento e conformidade com as exigências da contratação. O simples recebimento físico não implicará aceitação definitiva do objeto, que dependerá de verificação posterior pela Administração ou identificação de mal funcionamento, na forma prevista neste Termo de Referência.

Os bens que apresentarem defeito, vício, avaria, desconformidade com as especificações, incompatibilidade com o objeto contratado ou qualquer condição inadequada de uso serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição, reparação ou complementação, sem ônus para a Administração, no prazo a ser fixado pela contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Quando a natureza do item exigir montagem, instalação, regulagem ou testes iniciais, a execução somente será considerada satisfatória após a efetiva disponibilização do bem em condição de uso, inclusive com entrega de manuais, acessórios, componentes e demais elementos indispensáveis ao seu funcionamento regular.

A execução do objeto deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade, da boa-fé contratual e da vinculação ao instrumento convocatório, cabendo à contratada cumprir integralmente as condições pactuadas e à Administração exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o modelo de execução do objeto compreende o fornecimento regular, adequado e tempestivo dos materiais permanentes contratados, com observância das condições de entrega,

qualidade, conformidade e disponibilização efetiva dos bens às unidades administrativas beneficiárias.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da futura contratação serão exercidas pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com a designação formal de agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conferência dos bens fornecidos e adoção das providências necessárias à regular execução do objeto.

A execução contratual será acompanhada por gestor do contrato e por fiscal ou fiscais do contrato, a serem designados pela autoridade competente, competindo-lhes atuar de forma coordenada no controle da execução, observando-se o princípio da segregação de funções e as atribuições definidas na legislação e no regulamento municipal. Ao gestor caberá o acompanhamento global da contratação, a coordenação administrativa da execução, o controle de prazos, a comunicação com a contratada e a adoção de providências relacionadas ao cumprimento do ajuste. Ao fiscal competirá acompanhar de forma mais direta o fornecimento dos bens, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações contratadas, a regularidade das entregas, a adequação da montagem ou instalação, quando cabível, e a necessidade de registro de ocorrências ou de correções.

O acompanhamento da execução deverá ocorrer desde a emissão da ordem de fornecimento até o recebimento definitivo do objeto, compreendendo, entre outras atividades, a conferência da quantidade, especificação, integridade física, funcionamento, documentação técnica, acessórios, manuais, garantia e demais elementos exigidos na contratação. Eventuais ocorrências verificadas na execução deverão ser registradas em instrumento próprio, com comunicação à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

A contratada ficará obrigada a prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração, atender às determinações do gestor e do fiscal do contrato, corrigir falhas identificadas, substituir bens recusados e cumprir os prazos e condições estabelecidos no ajuste. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, adequação técnica, segurança, integridade e conformidade dos bens fornecidos.

O gestor e o fiscal do contrato deverão comunicar à autoridade competente quaisquer situações que indiquem inadimplemento contratual, atraso injustificado, fornecimento em desacordo com as especificações, recusa no cumprimento de determinações da Administração ou qualquer outro fato que possa comprometer a execução do objeto, a regularidade da contratação ou o interesse público envolvido, para adoção das providências administrativas cabíveis.

A gestão contratual também deverá observar o controle documental da execução, incluindo ordens de fornecimento, comprovantes de entrega, relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, registros de ocorrências, comunicações formais com a

contratada, documentos fiscais e demais elementos necessários à instrução dos atos de liquidação e pagamento.

Dessa forma, o modelo de gestão do contrato será orientado pelo acompanhamento contínuo da execução, pela verificação da conformidade do objeto, pelo registro formal das ocorrências e pela atuação coordenada dos agentes responsáveis, com vistas a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a boa execução contratual e a proteção do interesse público.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Por se tratar de contratação de fornecimento de bens permanentes, a medição do objeto será realizada com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual. A simples entrega física do bem não implicará, por si só, o reconhecimento da regular execução do objeto, que dependerá de verificação de conformidade pela Administração.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, na forma da legislação aplicável:

a) recebimento provisório, no ato da entrega ou em momento imediatamente posterior, para efeito de conferência quantitativa, verificação inicial da integridade dos bens, da regularidade do acondicionamento e da compatibilidade aparente com a ordem de fornecimento; e

b) recebimento definitivo, após verificação detalhada da conformidade dos bens com as especificações contratadas, da qualidade, do funcionamento, da presença de manuais, acessórios, certificados, garantia e demais elementos exigidos, bem como da montagem, instalação, regulagem ou testes iniciais, quando cabíveis.

O prazo para recebimento definitivo será de **30 dias**, contados do recebimento provisório, podendo ser interrompido ou suspenso em caso de necessidade de diligência, correção, substituição ou complementação do objeto. Caso os bens entregues apresentem vícios, defeitos, avarias, desconformidades técnicas, quantitativas ou qualitativas, incompatibilidade com as especificações ou qualquer condição que impeça seu uso regular, a Administração rejeitará total ou parcialmente o objeto, devendo a contratada providenciar sua correção, substituição ou complementação, sem ônus adicional, no prazo fixado pela contratante.

A medição para fins de pagamento considerará apenas os itens **efetivamente recebidos definitivamente**, admitindo-se pagamento proporcional por entrega, grupo ou parcela de fornecimento, conforme a modelagem final da contratação e desde que haja comprovação da regular execução correspondente. Para cada pagamento, deverá haver atesto do fiscal ou do responsável pelo recebimento, certificando a conformidade dos bens entregues e a regularidade da execução naquela etapa.

O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de **30 dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo setor competente, acompanhada dos documentos exigidos para liquidação da despesa e desde que comprovado o recebimento definitivo do objeto ou da parcela correspondente. O pagamento ficará

condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível, bem como à inexistência de pendências na execução contratual que impeçam a liquidação regular da despesa.

A nota fiscal deverá corresponder aos itens efetivamente entregues e recebidos, devendo conter descrição compatível com o objeto contratado, indicação das unidades fornecidas, quantitativos, valores unitários e totais, bem como demais informações exigidas pela Administração para fins de controle patrimonial, orçamentário, financeiro e contábil. Havendo erro, inconsistência, omissão ou qualquer irregularidade no documento fiscal, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização pela contratada.

Não será efetuado pagamento de bens entregues em desacordo com as especificações, pendentes de regularização, recusados pela fiscalização ou ainda não recebidos definitivamente, salvo hipótese expressamente admitida pela Administração e juridicamente cabível, sem prejuízo das retenções, glosas ou penalidades eventualmente aplicáveis.

Dessa forma, os critérios de medição, recebimento e pagamento visam assegurar que a Administração apenas liquide e pague aquilo que tenha sido efetivamente fornecido em conformidade com a contratação, preservando a regularidade da execução, o controle da despesa pública e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observada a modalidade e a forma de disputa que se mostrarem mais adequadas à natureza do objeto, à modelagem final da contratação e à vantajosidade administrativa. Considerando que se trata de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação deverá, em regra, ser processada pela modalidade pregão, preferencialmente em sua FORMA ELETRÔNICA, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO, admitida a disputa por item ou por grupo homogêneo, conforme a organização final do objeto definida pela Administração.

A escolha da forma de seleção deverá observar os princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, de modo a assegurar ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, sem prejuízo da racionalidade administrativa e da adequada gestão da futura execução contratual. A modelagem final do certame deverá ser coerente com a justificativa de parcelamento constante deste Termo de Referência e com a estruturação técnica do objeto.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas e que demonstrem capacidade para o fornecimento dos bens licitados, observadas as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, técnica, na forma da legislação aplicável e do edital. Não poderão participar licitantes enquadrados nas hipóteses legais de impedimento ou vedação para contratar com a Administração Pública.

A habilitação técnica, quando exigida, deverá restringir-se ao estritamente necessário para assegurar a adequada execução do objeto, vedadas exigências desproporcionais, irrelevantes ou potencialmente restritivas à competitividade. Para fornecimento de materiais permanentes comuns, a Administração poderá exigir, conforme a natureza dos itens, documentos como catálogos, fichas técnicas, prospectos, declarações do fabricante, certificações específicas, garantia do fabricante ou do fornecedor, e outros elementos aptos à comprovação de que os bens ofertados atendem às especificações mínimas exigidas, desde que tais exigências sejam objetivas, justificadas e compatíveis com o mercado fornecedor.

A Administração poderá prever no edital, quando tecnicamente necessário e devidamente motivado, a exigência de amostra, catálogo, prospecto, ficha técnica ou prova de conformidade para determinados itens ou grupos de itens, especialmente quando a simples descrição da proposta não for suficiente para demonstrar o atendimento às especificações exigidas. Nessas hipóteses, o procedimento deverá observar critérios objetivos de avaliação, prazos razoáveis e tratamento isonômico entre os licitantes.

O julgamento das propostas deverá considerar a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação, a exequibilidade da proposta, o atendimento integral às especificações do objeto e os critérios definidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas propostas em desacordo com as exigências editalícias, com preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, ou que não demonstrem capacidade de atendimento do objeto nos termos exigidos.

Dessa forma, a forma e os critérios de seleção do fornecedor deverão ser estruturados para assegurar disputa ampla, julgamento objetivo e contratação de proposta efetivamente apta a atender o interesse público, com observância da legislação aplicável e das características específicas do objeto pretendido.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços regularmente realizada pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a regulamentação municipal aplicável e com os parâmetros adotados para formação do valor estimado da contratação, o valor total estimado do presente objeto corresponde a **R\$ 5.091.750,95**.

A estimativa foi apurada a partir de levantamento de preços realizado em fontes admitidas pela legislação, com análise crítica dos valores coletados, observada a compatibilidade entre as especificações técnicas dos bens, os quantitativos estimados, as condições usuais de mercado e a realidade do mercado público, de forma a assegurar maior aderência, razoabilidade e confiabilidade ao valor estimado da contratação.

Os valores unitários e totais estimados de cada item constam de tabela própria a este Termo de Referência, a qual integra o presente instrumento para todos os fins, contendo a discriminação dos bens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, preços unitários e preços totais correspondentes.

Para fins de julgamento das propostas, a Administração poderá adotar como referência os valores unitários e totais estimados constantes da pesquisa de preços e do mapa comparativo que instrui os autos, observando-se os critérios de aceitabilidade estabelecidos no edital e no instrumento convocatório, inclusive quanto à desclassificação de propostas com valores inexequíveis ou excessivamente elevados, nos termos da legislação aplicável.

O valor estimado da contratação tem por finalidade subsidiar a análise da vantagem da contratação, a definição da modelagem do certame, a verificação da compatibilidade das propostas com os preços praticados no mercado e a adequada instrução da fase interna do processo administrativo, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa em decorrência da disputa licitatória.

Dessa forma, considera-se regularmente estimado o valor da presente contratação, conforme pesquisa de preços concluída e documentação constante dos autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria Municipal beneficiária, previstas para o exercício corrente, observada a correspondente programação constante da Lei Orçamentária Anual – LOA e dos demais instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis à Administração Municipal.

Considerando que a presente contratação decorre de demanda consolidada para atendimento de múltiplas unidades da estrutura administrativa municipal, cada Secretaria beneficiária será responsável pelo suporte orçamentário da parcela da aquisição que lhe corresponda, mediante utilização das dotações próprias consignadas em seu orçamento, de acordo com a distribuição final dos itens, quantitativos e valores vinculados à sua necessidade administrativa.

A execução da despesa deverá observar a compatibilidade com a LOA vigente, com o planejamento administrativo e com os demais instrumentos orçamentários aplicáveis, cabendo à Administração promover, na instrução do processo, a adequada vinculação dos itens às respectivas unidades orçamentárias, classificações funcionais, naturezas de despesa, fontes de recursos e demais elementos contábeis e orçamentários pertinentes.

A formalização da contratação e a emissão dos atos subsequentes de execução da despesa ficarão condicionadas à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade beneficiária, bem como à emissão dos documentos contábeis e administrativos cabíveis, em conformidade com a legislação financeira, orçamentária e contábil aplicável ao setor público. A execução deverá observar as etapas de empenho, liquidação e pagamento, nos termos das normas pertinentes.

Dessa forma, a adequação orçamentária da presente contratação será assegurada mediante utilização das dotações específicas de cada Secretaria Municipal beneficiária, conforme previsto no orçamento do exercício vigente e nos demais instrumentos de planejamento da Administração Municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no edital, na proposta vencedora e no instrumento contratual:

I - fornecer os bens objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, marcas ofertadas, quando cabível, unidades de fornecimento, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada;

II - entregar os bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, livres de defeitos, avarias, vícios, uso anterior, remanufatura ou recondicionamento, adequados ao uso institucional a que se destinam;

III - responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento, entrega e, quando cabível, montagem, instalação, regulagem, testes iniciais e disponibilização dos bens em condição efetiva de uso, nos locais indicados pela contratante, sem ônus adicional para a Administração;

IV - cumprir os prazos de entrega estabelecidos na contratação, comunicando formalmente à Administração, em tempo hábil, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto;

V - substituir, reparar, complementar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela contratante, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, com defeito, vício, avaria, divergência quantitativa ou qualquer condição que impeça seu recebimento regular;

VI - fornecer, quando cabível, manuais, certificados, catálogos, fichas técnicas, termos de garantia, acessórios, componentes originais e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos bens;

VII - manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, inclusive quanto à regularidade fiscal, social, trabalhista e demais requisitos legais aplicáveis;

VIII - prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela contratante, atendendo prontamente às determinações do gestor e do fiscal do contrato quanto à execução do objeto;

IX - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;

X - arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, embalagens, montagem, instalação e demais despesas inerentes à execução;

XI - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e expressamente autorizadas pela Administração;

XII - observar as normas técnicas, regulamentares, de segurança, qualidade e sustentabilidade aplicáveis aos bens fornecidos, garantindo que os produtos entregues atendam aos padrões exigidos pelo mercado e pela Administração;

XIII - emitir documento fiscal compatível com o objeto contratado, contendo as informações necessárias à conferência, liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com as exigências da contratante;

XIV - responder integralmente pela garantia dos bens fornecidos, durante o prazo aplicável, promovendo o suporte necessário, a substituição de itens defeituosos e demais providências cabíveis, quando exigidas pela natureza do objeto;

XV - guardar sigilo sobre informações, documentos e rotinas da Administração a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando for o caso.

A atuação da fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe responder integralmente pela qualidade, conformidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nos termos da legislação aplicável e da contratação celebrada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

I - proporcionar as condições necessárias à regular execução do objeto, informando à contratada, de forma clara e tempestiva, os locais de entrega, as unidades beneficiárias, os prazos aplicáveis e demais orientações pertinentes ao fornecimento dos bens;

II - emitir os documentos administrativos necessários à execução da contratação, tais como nota de empenho, ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente, conforme a sistemática adotada pela Administração;

III - acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de gestor e fiscal do contrato formalmente designados, verificando a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas;

IV - receber provisória e definitivamente os bens fornecidos, mediante conferência da quantidade, qualidade, especificações, integridade, funcionamento e demais requisitos exigidos na contratação;

V - rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações, com defeito, vício, avaria, divergência quantitativa ou qualquer desconformidade que impeça seu regular recebimento, exigindo da contratada as providências corretivas cabíveis;

VI - comunicar formalmente à contratada as ocorrências verificadas na execução contratual, fixando prazo para correção, substituição, complementação ou saneamento das irregularidades identificadas;

VII - prestar à contratada as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, desde que relacionados ao objeto da contratação;

VIII - atestar, por intermédio do setor competente, a regular execução do objeto para fins de liquidação da despesa e pagamento, após a verificação do cumprimento das condições contratuais;

IX - efetuar o pagamento devido à contratada no prazo e nas condições estabelecidas, desde que cumpridas as exigências previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável;

X - verificar a regularidade da documentação exigida para fins de pagamento e de manutenção das condições de contratação, adotando as providências administrativas cabíveis em caso de irregularidade;

XI - aplicar, quando for o caso, as penalidades administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, diante de inadimplemento contratual, atraso injustificado, fornecimento inadequado ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

XII - promover os registros administrativos, patrimoniais, orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes da contratação, conforme a organização interna da Administração e a legislação aplicável;

XIII - zelar pela boa gestão da contratação, adotando as providências necessárias à preservação do interesse público e ao adequado aproveitamento dos bens adquiridos pelas unidades beneficiárias.

A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, inclusive o atraso injustificado na execução do objeto, o fornecimento de bens em desacordo com as especificações exigidas, a recusa em substituir itens rejeitados, a inexecução parcial ou total da contratação e demais condutas previstas em lei, sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas à contratada, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I - **advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade, sem prejuízo relevante à execução contratual ou ao interesse público, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais severa;

II - **multa**, a ser fixada no edital e no instrumento contratual, aplicável em caso de atraso injustificado, inadimplemento parcial, execução inadequada, descumprimento de obrigações contratuais ou outras hipóteses expressamente previstas, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

III - **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo legal cabível, nas hipóteses previstas na legislação, especialmente quando houver inexecução mais grave, comportamento inidôneo, recusa injustificada em assinar o contrato ou em manter a proposta, entre outras condutas tipificadas;

IV - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nas hipóteses de infrações de maior gravidade previstas em lei, especialmente quando evidenciada conduta dolosa, fraude, prática de ato ilícito ou comprometimento relevante da regularidade da contratação.

A aplicação das sanções deverá observar a apuração regular dos fatos, com instauração do procedimento administrativo cabível, notificação da contratada para apresentação de defesa e decisão motivada da autoridade competente, considerando-se, entre outros elementos, a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida, as circunstâncias do caso concreto, a reincidência e os antecedentes da contratada.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, cobradas administrativamente ou judicialmente, ou compensadas na forma legalmente admitida, sem prejuízo da cumulação com outras sanções cabíveis, quando a legislação o permitir.

A aplicação de penalidade não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração, substituir bens recusados, corrigir falhas na execução, cumprir a obrigação inadimplida e responder pelas demais consequências legais e contratuais decorrentes de sua conduta.

Os percentuais, bases de cálculo, hipóteses específicas de incidência e demais critérios objetivos para aplicação de multa e demais penalidades deverão constar do edital e do instrumento contratual, em conformidade com a legislação aplicável e com as características da presente contratação.

Dessa forma, as sanções e penalidades aplicáveis têm por finalidade assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, resguardar a regularidade da execução, proteger o interesse público e desestimular condutas que comprometam a boa execução do objeto contratado.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO CABÍVEIS

A presente contratação deverá observar, sempre que compatível com a natureza de cada item e sem restrição indevida à competitividade, critérios de sustentabilidade voltados à redução de impactos ambientais, à melhoria da eficiência no uso dos recursos públicos e à aquisição de bens com maior durabilidade, funcionalidade e racionalidade de uso, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Na definição das especificações técnicas dos bens, a Administração poderá considerar, quando tecnicamente pertinente, requisitos relacionados à vida útil do produto, resistência, eficiência energética, menor necessidade de manutenção corretiva, segurança de uso, conformidade com normas técnicas e possibilidade de destinação ambientalmente adequada ao final do ciclo de vida do bem. Tais critérios deverão ser estabelecidos de forma objetiva, proporcional e

justificada, observando-se a realidade do mercado fornecedor e a natureza concreta de cada item.

Para equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos de climatização e outros bens que envolvam consumo de energia ou geração potencial de resíduos específicos, recomenda-se que a Administração considere, na modelagem final da contratação, a pertinência de exigências relativas à eficiência energética, conformidade ambiental, garantia adequada e descarte ambientalmente correto, desde que tais exigências sejam compatíveis com o objeto e juridicamente justificáveis.

Também deverá ser considerada, quando aplicável, a necessidade de adequada destinação de embalagens, componentes, peças substituídas e bens inservíveis eventualmente retirados de uso em razão da renovação patrimonial promovida pela contratação, observadas as rotinas patrimoniais, ambientais e administrativas da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT.

A adoção de critérios de sustentabilidade deverá respeitar os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da vantajosidade, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desconectadas da natureza do objeto. Assim, os parâmetros sustentáveis somente serão exigidos quando houver pertinência técnica e utilidade prática para a Administração, sem comprometer a ampla disputa e a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, os critérios de sustentabilidade, quando cabíveis, deverão ser incorporados à contratação de maneira proporcional e tecnicamente fundamentada, contribuindo para a aquisição de bens mais eficientes, duráveis e compatíveis com a boa gestão dos recursos públicos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e nas demais normas aplicáveis à matéria, tendo por finalidade estabelecer os elementos técnicos e administrativos necessários à adequada instrução da fase preparatória da contratação pretendida.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração com fundamento na legislação aplicável, nos princípios que regem as contratações públicas e nas cláusulas do edital e do instrumento contratual, sempre com vistas à preservação do interesse público, da regularidade do processo e da boa execução do objeto.

A participação no certame e a futura contratação implicarão plena ciência e aceitação, por parte do licitante e da contratada, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual, obrigando-se as partes ao fiel cumprimento das disposições pertinentes.

O presente Termo de Referência deverá ser submetido à apreciação e aprovação da autoridade competente, para prosseguimento regular da contratação, observadas as disposições constantes deste instrumento e dos demais documentos que instruem o processo.

Dessa forma, o presente instrumento consolida os parâmetros essenciais da contratação e servirá de base para a elaboração do edital, para a condução do certame e para a futura execução contratual, em conformidade com o interesse público e com as necessidades da Administração Municipal.

Alto Garças, 24 de junho de 2026.

CARLOS DANIEL DE JESUS RIBEIRO

Assessor técnico II
Portaria n.º 418/2025

JÉSSICA DE MELO GOMES

Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 141/2025

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT
PREGÃO ELETRÔNICO NºXXX/2026

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		CEP:	Município:
Telefones:		E-mail:	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:
Representante Legal:			
RG:		CPF:	

Prezados Senhores:

Apresentamos a Agente de Contratação e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, UTENSÍLIOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E OUTROS BENS PERMANENTES INDISPENSÁVEIS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL..**

Conforme condições e especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência parte integrante do edital, e ainda conforme licitado pelo Pregão Eletrônico nº xxx/2026, conforme descrição dos itens na Planilha Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Nossa proposta tem preço total de R\$ = (valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 001/2026, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, frete, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante) C/CARIMBO–CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (MODELO)

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) _____, portador(a) no da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que está enquadrado como:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

E que está apto a usufruir do tratamento diferenciado com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que NÃO SE ENQUADRA em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 8.538/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos junto a documentação de habilitação, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Alto Garças/MT, XX de XXXX de 2026.

LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO USUFRUIR BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

(Papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XXX/2026

Sessão Pública: XX/XX/2026, às 09h00min

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal ou trabalhista com as restrições a seguir:

_____ validade _____

Portanto solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no § 1º, artigo 43 da Lei da Lei Complementar N°. 123/2006 e temos ciência que temos 5 (cinco) dias uteis para sua regularização, e que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções.

Alto Garças/MT, XX de XXXX de 2026.

LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2026

Sessão Pública: XX/XX/2026, às 09h00min

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA para os devidos fins que

- a) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- b) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Município de Alto Garças.
- c) Que a empresa não possui em seu quadro pessoal servidor público da ativa, em cargo efetivo, comissionado ou empregado público, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Garças, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- d) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (Art. 63, I, Lei nº. 14.133/2021).
- e) Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV, Lei nº. 14.133/2021)
- f) Que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, §1º, Lei nº. 14.133/2021)
- g) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
- h) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame.

Alto Garças/MT, XX de XXXX de 2026.

LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX /2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. XXX/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FORMALIZAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A EMPRESA [...]XXXXXXXXXX

O Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos s/nº, Centro, nesta cidade de Alto Garças – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 1.121.617-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 109.735.081-91, que doravante denominada **ORGÃO REGISTRANTE/GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 81/2023 e demais normas legais aplicáveis, em face do que consta do processo nº XXXXXXXXX do Pregão Eletrônico nº. xx/2026 **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede na RUA _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade/UF _____, Telefone _____, endereço eletrônico: _____, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF _____, conforme detalhamentos a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente **ARP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, UTENSÍLIOS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS E OUTROS BENS PERMANENTES INDISPENSÁVEIS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.**

1.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. xx/2026, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência nº XX/2026, bem como a proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente as cláusulas desta ATA de Registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.
- 2.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO QUANTITATIVO

3.1. Ficam registrados conforme planilha abaixo, os preços, as especificações e os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.2. O valor total registrado é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.3. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto ou prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Garças, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

4.4. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços/materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

4.5. A empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.7. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

4.8. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

4.9. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

4.10. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.12. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá **validade de 12 (doze) meses**, iniciados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

5.2. Os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela Secretaria Municipal Competente, no prazo máximo **de 10 (dez) dias corridos**, para os itens após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.3. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.2.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no Prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.2.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

5.2.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

5.2.11. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Alto Garças – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos materiais, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização neste instrumento;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os materiais/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os materiais/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos materiais.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser **adquirida/contratada**;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os materiais/serviços entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos materiais/serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os materiais/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista na Lei 14.133/2021.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos materiais/serviços objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos materiais/serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos materiais/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.2.20. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.21. A CONTRATADA deve entregar os solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

7.2.22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais/serviços fornecidos.

7.2.23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

7.2.24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.26. Realizar o fornecimento dos materiais/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.27. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.28. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais/serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante. Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O beneficiário desta ata, caso incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações do edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A aplicação das sanções previstas no não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos termos da Lei 14.133/2021, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Prefeitura Municipal e a Administração não identifique fundamentos aptos a viabilizar a revisão de preços.

9.3. POR INICIATIVA DA PREFEITURA, QUANDO:

9.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- 9.3.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório e não sanear a situação no prazo estabelecido pela Prefeitura;
- 9.3.3. Deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.3.4. Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, os instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.3.5. Sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o Município de Alto Garças, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3.6. Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- 9.3.7. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.3.8. Verificada qualquer uma das hipóteses previstas no item 9.1, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Prefeitura Municipal formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.
- 9.5.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1.A Fornecedoradora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1.O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Será designado um servidor para ser o fiscal através de portaria ou ato pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

14.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

14.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CARONA

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Lei 14.133/2021.

15.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o artigo 86, §4º da Lei 14.133/2021.

15.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 86, §5º da Lei 14.133/2021.

15.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 31, §2º do Decreto 11.462/2023.

15.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

16.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

16.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 14.133/21, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.

16.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

16.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

16.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

16.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

16.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

16.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

16.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Alto Garças – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Alto Garças–MT, ...de.....2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

CONTRATANTEXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1ºTESTEMUNHA

NOME:

RG:

2ºTESTEMUNHA

NOME:

RG